



PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA 02/06/2025

14:00 horas

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 014/2025 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 015/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva.
- Ata da 14ª Sessão Ordinária de 2025.
- Ata da 15ª Sessão Ordinária de 2025.
- Indicação nº 192/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação nº 193/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Indicação nº 194/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Indicação nº 195/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 196/2025 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 197/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.
- Indicação nº 198/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 199/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Indicação nº 200/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Indicação nº 201/2025 de iniciativa do Vereador Laco.
- Indicação nº 202/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.
- Indicação nº 203/2025 de iniciativa do Vereador Professor Léo.



REQUERIMENTOS

- Requerimento nº 175/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Requerimento nº 178/2025 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento nº 186/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Requerimento nº 187/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento nº 188/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Requerimento nº 189/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Requerimento nº 190/2025 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 191/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento nº 192/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.
- Requerimento nº 193/2025 de iniciativa dos Vereadores Déia Teodoro e Fernandinho.
- Requerimento nº 194/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Requerimento nº 195/2025 de iniciativa do Vereador Laco.
- Requerimento nº 196/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Requerimento nº 197/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 009/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei Complementar nº 006/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).

OFÍCIO N° 148/2025

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2025

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 014/2025 de 27 de maio de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei r nº 014/2025 de 27 de maio de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei nº 1075, de 25 de junho de 2015, e confere outras providências”.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.27 14:29:18
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 014/2025.
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

SÚMULA: “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei nº 1075, de 25 de junho de 2015, e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 1075, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Implementa as notas técnicas atribuídas pelos relatórios de avaliação do PME ciclo 2019 e 2023.

Art. 4º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.27 14:24:58
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 014/2025.
DE 27 DE MAIO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 1.075/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Fazenda Rio Grande.

O referido Plano Municipal de Educação foi instituído em consonância com as determinações do Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, ambos concebidos para um período de vigência de dez anos.

Entretanto, no cenário atual, o Congresso Nacional, por meio da Lei Federal nº 14.934/2024, prorrogou a vigência do PNE até 31 de dezembro de 2025, em razão da complexidade e da extensão do processo legislativo que envolve a elaboração de um novo plano nacional para o decênio 2024-2034.

Em observância ao Princípio da Simetria Federativa e para evitar qualquer descontinuidade nas políticas públicas educacionais no âmbito municipal, torna-se imprescindível a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação até que sobrevenha novo marco legal que o substitua, devidamente ajustado às diretrizes e metas do futuro Plano Nacional.

Dessa forma, a presente proposta visa prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.075/2015 até a aprovação de novo Plano Municipal de Educação, garantindo a continuidade da execução das ações, metas e estratégias já instituídas, em conformidade com as avaliações e atualizações técnicas realizadas nos ciclos de monitoramento de 2019 e 2023.

Importante destacar que esta prorrogação não gera impacto financeiro adicional ao Município, tratando-se de medida administrativa necessária para preservar a regularidade da gestão educacional e o atendimento aos dispositivos constitucionais relativos ao direito fundamental à educação.

Assim, com fundamento nos termos constitucionais e legais submetemos o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Edis, confiantes em sua elevada compreensão da importância da matéria.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.27 14:25:21
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 014/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 014/2025.	
	Criação	Súmula: "PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 1075, DE 25 de Junho de, 2015, implementa as notas técnicas apontadas no processo de avaliação do plano." ".	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência:	Início: 05/2025	Fim: 12/2025	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
_ Prorrogação de Prazo – Novo Plano Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025	0,00	708.397.235,58	0,0000%
2026	0,00	751.158.307,90	0,0000%
2027	0,00	803.114.368,69	0,0000%
Nota Explicativa:			
_ Salvo disposição contrária posterior, a prorrogação de prazo, p/ Novo Plano de Educação Municipal – nesse momento, não gera Impacto de ordem Orçamentária / Financeira;			
_ Verifica-se que o pretendido não menciona custos ou desembolsos adicionais, ao Orçamento 2025; em relação à Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação;			
- Não haverá Impacto de ordem Orçamentária / Financeira, nos Termos da LRF 101/00 ; com o pretendido;			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.OA 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;			

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2025

MILTON MITSUO
MISUGUCHI:584
41735972

Assinado de forma digital
por MILTON MITSUO
MISUGUCHI:58441735972
Dados: 2025.05.19
10:22:11 -03'00'

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Finanças, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Ordinário n. 014/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 23/05/2025 11:27:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.649/2024



PROJETO DE LEI Nº 015/2025
DE 28 DE MAIO DE 2025

Súmula: “Altera os dispositivos legais da Lei nº 937, de 27 de dezembro de 2012, instituindo o Feriado Municipal Dia de São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Altera-se a redação do art. 1º da Lei nº 937, de 27 de Dezembro de 2012, passando a constar como a seguinte redação:

Art. 1º – Institui o feriado municipal, a ser comemorado anualmente no dia 27 de Fevereiro, em homenagem a São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º – Altera-se a redação do art. 2º da Lei nº 937, de 27 de Dezembro de 2012, passando a constar como a seguinte redação:

Art. 2º – Passam a constar do calendário oficial de eventos do Município, as festas realizadas pelas seguintes Paróquias:

- I – Paróquia São Gabriel da Virgem Dolorosa;
- II – Paróquia Nossa Senhora de Fátima;
- III – Paróquia Nossa Senhora da Luz;
- IV – Paróquia Nossa Senhora das Graças;
- V – Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 650 de 16 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir o Feriado Municipal em honra a São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município de Fazenda Rio Grande, em virtude da relevância histórica, cultural e religiosa, que são fundamentais para o fortalecimento dos valores e identidade da nossa comunidade.

São Gabriel da Virgem Dolorosa é também um Santo de grande devoção religiosa para muitos dos nossos cidadãos. Sua vida e ensinamentos têm sido uma fonte de inspiração para a prática da fé e da espiritualidade, desempenhando um papel significativo na vida religiosa da nossa comunidade. A instituição deste feriado proporcionará a oportunidade para os fiéis celebrarem e participarem em eventos religiosos em honra a São Gabriel da Virgem Dolorosa, fortalecendo assim os laços comunitários e espirituais.

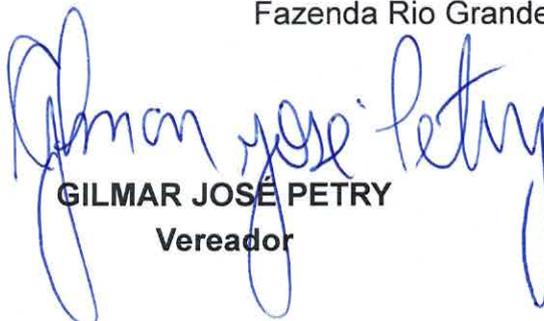
A Igreja Matriz de São Gabriel da Virgem Dolorosa é um dos símbolos mais importantes de Fazenda Rio Grande e completou 47 anos de fundação em fevereiro de 2025. Ainda, além de inúmeros batizados e casamentos realizados anualmente, a Paróquia faz trabalhos pastorais, sociais e espirituais que são de grande valia aos cidadãos de nosso município.

Assim, além de promover e preservar a nossa rica herança cultural e religiosa, a instituição do Feriado Municipal, Dia de São Gabriel da Virgem Dolorosa, proporcionará benefícios tangíveis à nossa comunidade. Os feriados municipais frequentemente estimulam atividades comerciais locais, promovendo o turismo, lazer e o comércio, o que, por sua vez, pode ter impactos econômicos e culturais positivos no Município.

Com base nas razões históricas, culturais e religiosas mencionadas acima, a instituição do Feriado Municipal, Dia de São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município de Fazenda Rio Grande, é uma medida que fortalecerá os laços comunitários, promoverá a preservação cultural e contribuirá para o turismo religioso em nosso Município.

Diante da relevância do presente Projeto de Lei, solicito a apreciação pelos nobres pares, membros desta Colenda Casa de Leis, aprovando-o de forma unânime, em razão dos motivos aqui expostos.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025.



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2025.
DE 27 DE MAIO DE 2025.**

SÚMULA: INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA ESPECIAL CONTÁBIL PELO DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE CONSULTORIA E ATENDIMENTO DE METAS NA GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AOS TITULARES DOS CARGOS DE CONTADOR E TÉCNICO EM CONTABILIDADE NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criada a gratificação estatutária especial contábil pelo desenvolvimento da qualidade de consultoria e atendimento de metas na gestão fiscal, prestação de contas, orçamentária e financeira aos titulares do cargo efetivo de Contador e de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Parágrafo Único: A gratificação de que trata o “caput” deste artigo acrescerá o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor e integrará os seus vencimentos para todos os efeitos legais, podendo ser cumulada com outras gratificações.

Art. 2º A gratificação estabelecida no artigo anterior, somada a outras gratificações de designações concedidas a critério da administração pública, deverá respeitar o teto remuneratório municipal.

Art. 3º A gratificação instituída por esta Lei Complementar incidirá sobre o pagamento do 1/3 de férias e do 13º salário do servidor, bem como integrará o cálculo para fins de recolhimento do fundo de previdência municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2025.

Marco Antônio Marcondes da Silva
Prefeito Municipal



Justificativa

Este projeto de lei tem como objetivo a valorização dos profissionais que atuam na gestão e *accountability* pública, garantindo eficiência, qualidade e segurança jurídica na administração municipal. No âmbito do Poder Executivo, foram criadas duas leis complementares (Lei Complementar nº 61/2013 e Lei Complementar nº 62/2013) concedendo gratificação estatutária especial de 40% tanto para os advogados quanto para os contadores do executivo municipal. No entanto, no Poder Legislativo, apenas os advogados (Lei Complementar nº 67/2013) foram contemplados com essa valorização, enquanto os contadores e técnicos contábeis permanecem sem esse reconhecimento, criando uma disparidade na equiparação das carreiras. Ressalta-se que ambas as administrações, Executiva e Legislativa, integram a administração direta do município, sendo essencial promover a equidade entre as funções contábeis, a fim de assegurar tratamento isonômico e fortalecer a eficiência administrativa em todos os seus setores.

Os contadores e técnicos contábeis desempenham papel fundamental na gestão fiscal, orçamentária e financeira, assegurando o cumprimento das normas legais e a correta aplicação dos recursos públicos junto ao Tribunal de Contas. A criação dessa gratificação contribuiria para a equidade entre os servidores e ajudaria a reduzir a alta rotatividade no cargo, pois muitos contadores convocados não permanecem na função, impactando a continuidade dos trabalhos.

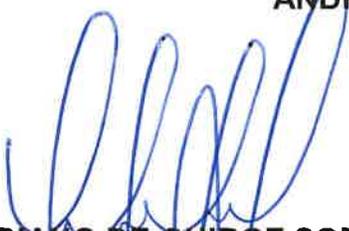
Além disso, a Câmara Municipal possui margem para essa valorização, visto que o limite de despesas com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 6%, e atualmente a despesa corresponde a apenas 1,6%. Diante disso, a concessão da gratificação aos contadores e técnicos contábeis fortaleceria a carreira, garantindo maior estabilidade e eficiência nos serviços prestados ao Legislativo Municipal.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34797814000110, OU=AC SingularID Múltipla, CN=Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 13:49:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Andreia
Teodoro
Pinto:0477
3666943

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente


FABIANO DE QUIROZ SOBRAL
1º Vice-Presidente


LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário


JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º Vice-Presidente


THAUANA PADILHA DE ARAUJO
2º Secretário



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
EVENTO		Projeto de Lei Complementar N° 005/2025 Súmula: Institui gratificação estatutária especial contábil pelo desenvolvimento da qualidade de consultoria e atendimento de metas na gestão fiscal, prestação de contas, orçamentária e financeira aos titulares dos cargos de contador e técnico em contabilidade no âmbito do poder legislativo do município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outra providências.	
X	Criação		
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
Vigência		Início: 08/2025	Fim: Indeterminado
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Cargo: Contador/Técnico Contábil	R\$ 70.445,60	R\$ 176.846,63	R\$ 184.981,58
TOTAL			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A/B)
2025	R\$ 70.445,60	R\$ 19.846.315,86	0,35%
2026	R\$ 176.846,63	R\$ 20.056.686,81	0,88%
2027	R\$ 184.981,58	R\$ 20.251.234,68	0,91%


DEPARTAMENTO FINANCEIRO


DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARA-SE para os devidos fins e em conformidade com o que determina os artigos 16 e 17, ambos, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a solicitação ilustra no projeto de lei 005/2025, de propositura desta Mesa Diretiva e desta Casa Legislativa, possui adequação orçamentaria e financeira, estando em conformidade com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2025.

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2025.


Leonardo de Paula Dias
1º Secretário



**ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2025.**

Ao décimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e onze minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Andréia Teodoro Pinto, Antônio Removicz Maciel, Marilda Barbosa Correa Garcia, Anderson Luis Erzinger Almeida, Fernando Lima de Souza, Thauana Padilha de Araújo, Leonardo de Paula Dias, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Bernardes, Joéliton Suemar Leal, Esiquiel Franco, Helio Pereira e Gilmar José Petry. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 14ª Sessão Ordinária, do 1º período da 9ª legislatura. **Passou-se a Leitura do Expediente do Dia: Projeto de Lei nº 011/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município ao Conselho da Comunidade da Comarca de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e dá outras providências". **Projeto de Lei Complementar nº 008/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Altera a redação da tabela constante no artigo 107 - A, no bojo da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, para ajustar os valores de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial da previdência municipal, conforme especifica". **Projeto de Lei Complementar nº 009/2025** de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais que especifica". **Projeto de Lei nº 012/2025** de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha. Súmula: Institui a Regulamentação da oferta e distribuição gratuita do contraceptivo subdérmico Implanon no âmbito da rede pública de saúde e dá outras providências. **ATA da 12ª Sessão Ordinária de 2025.** Ata foi colocada em discussão, colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores. **ATA da 13ª Sessão Ordinária de 2025.** Ata foi colocada em discussão, colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores. **Passou-se a Leitura das Indicações. Indicação nº 165/2025** de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia. A Vereadora Marilda Garcia, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo que sejam tomadas providências, por meio do órgão competente, a Secretaria Municipal de Obras, no sentido de realizar a reforma da camada de asfalto na Avenida das Américas, no trecho que compreende desde a empresa Plastilit até a passarela do Pátria Minha. **Indicação nº 168/2025** de iniciativa do Vereador Maciel. O vereador Maciel que subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando a Indicação para resolução de problemas relacionados a falta de bocas de lobo na Rua Rio Goioerê, localizada no Bairro Iguaçu. **Indicação nº 169/2025** de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro. A Vereadora Déia Teodoro que subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretária competente, solicite a revitalização da sinalização da faixa de pedestre e solicito também a construção da rampa de acessibilidade na Rua Corticeira em frente ao nº



455, Casa 02, Bairro Greenfield. **Indicação nº 170/2025** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador professor Hélio que abaixo subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Marco Marcondes, sugerindo providências do órgão competente visando a construção de uma travessia elevada na avenida das Araucárias, em frente ao centro comercial Guimarães. **Indicação nº 171/2025** de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha. A Vereadora Thauana Padilha, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que através da Secretaria municipal competente seja finalizado o calçamento na Escola Municipal Carlos Eduardo Nichelle no trecho da rua São Vicente. **Indicação nº 172/2025** de iniciativa do Vereador Joéliton Leal. O Vereador Joéliton Leal, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo a ampliação da pintura de faixa amarela proibitiva de estacionamento no restante do trecho da Rua Copaíba até o encontro com a Rua Jatobá, prolongando-a a partir da empresa de ônibus J. Marcondes até o final da via. **Indicação nº 173/2025** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, realize os serviços de roçada de vegetação alta e limpeza de meios-fios as margens da Rua Jaguariaiva no perímetro entre a Rua Matinhos até a Trav. Londrina no Bairro Estados na Cidade de Fazenda Rio Grande/PR. **Indicação nº 174/2025** de iniciativa do Vereador Laco. O Vereador Laco que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo da Defesa Social, Alexandre Tramontina, visando a Pintura e sinalização da na extensão da Av. Brasil com a Rua Limeira até Av. Brasil com a Av. Francisco Ferreira da Cruz. **Indicação nº 175/2025** de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco. O Vereador Esiquiel Franco que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando a conclusão das obras de pavimentação asfáltica da Rua Rio de Janeiro, situada no bairro Estados. **Indicação nº 176/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. O Vereador Fernandinho que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo a Secretaria municipal de esportes que realize a Manutenção da trave na praça Kokubo no bairro Santa Terezinha e também a manutenção das grades em torno da quadra na praça Tapajós no bairro Iguazu. **Indicação nº 177/2025** de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que esta subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente realize a substituição do atual ponto de ônibus localizado na Rua Videira, nas proximidades do numeral 274, Bairro Eucaliptos, neste Município, por um ponto de ônibus com estrutura maior e mais adequada às condições climáticas, especialmente em períodos de chuva. **Indicação nº 178/2025** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da Secretaria Municipal de Obras, para que realize a manutenção da rede pluvial e o asfalto nas seguintes ruas: Sálvia e Babosa – Bairro Eucaliptos. **Indicação nº 179/2025** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé



Carlos, na forma regimental, vem por meio deste, solicitar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Rio Amazonas. **Passou-se a Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 159/2025** de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia. A Vereadora Marilda Garcia, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, em parceria com a AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, seja realizada a devida análise e, posteriormente, encaminhadas a esta Casa de Leis propostas referentes à elaboração de um estudo de viabilidade técnica e operacional para a implantação de uma linha de transporte coletivo que atenda a região da Fazenda, com destino ao município de Araucária, utilizando como trajeto principal a estrada do Tietê. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 161/2025** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando para as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que realize um estudo para que possa ter o castramóvel aos sábados. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 162/2025** de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro. A Vereadora Déia Teodoro que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente, a secretaria competente para que seja feita a Reforma das UBS Iguazu II, UBS Hortência e UBS Pioneiros. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 163/2025** de iniciativa do Vereador Maciél. O Vereador Maciel na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações detalhadas sobre o funcionamento do reservatório de água tratada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, localizado no bairro Gralha Azul, na Rua Portugal, tendo em vistas, as constantes reclamações dos moradores da região sobre a frequente falta de água. Dessa forma, solicita-se que a SANEPAR informe, com base técnica: Um. A capacidade total de armazenamento do reservatório localizado na Rua Portugal; A frequência de reabastecimento e volume médio mantido atualmente; A área de abrangência e número estimado de imóveis atendidos por esse reservatório; A existência de falhas operacionais ou estruturais que possam justificar as interrupções; Quais medidas estão sendo adotadas ou planejadas para garantir o abastecimento regular da região. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 165/2025** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marco Marcondes, para que analise o Anteprojeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte escolar público da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Prof. Fabiano Fubá fez uso da palavra:** “Boa tarde aos nobres Vereadores, as Vereadoras, as pessoas aqui presentes, as pessoas que nos acompanham de maneira remota. Quero aqui comentar, meu amigo Oscar, obrigado pela presença. Edson, parabéns pelo trabalho que você faz, Edson. Estamos juntos sempre. Quero aqui pedir o apoio dos nobres Vereadores para que a gente consiga encaminhar esse anteprojeto de lei para o Executivo, para que a gente consiga realmente fazer a diferença. O que que é? Regulamentação do transporte municipal, transporte escolar municipal. Nós temos aí



o serviço que já acontece, porém quando a gente regulamenta, isso vai trazer mais tranquilidade para quem precisa, porque independente de quem estiver como prefeito, terá que cumprir a lei. Então, as leis são feitas para serem cumpridas. Quero aqui que os nobres Vereadores, votem favorável. Temos ali a questão dos dois mil metros e questão dos mil metros para áreas mais vulneráveis. Então assim, peço o apoio para que, quem vai ganhar com isso realmente é a população, são os estudantes de Fazenda Rio Grande da Rede Municipal. Obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 166/2025** de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha. A Vereadora Thauana Padilha que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja realizado estudo técnico para possível ampliação dos grupos terapêuticos, para as 13 unidades básicas de Saúde do nosso município, bem como uma ampla divulgação desse programa que hoje acontece quinzenalmente em 6 Unidades Básicas de Saúde. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Thauana Padilha fez uso da palavra:** “Boa tarde a todos. Boa tarde aos presentes, aos nobres colegas, a quem está nos acompanhando de maneira remota também, ao pessoal do artesanato que veio aí hoje, como forma de apoio da votação do nosso projeto de lei, meu e do Vereador professor Léo. Obrigada pela presença. Pessoal, sobre esse requerimento é o seguinte. Há um tempo atrás eu fiz um requerimento sobre a gente ter rodas de conversa, grupos terapêuticos para mulheres. E nós fomos respondidos do executivo de que há esse trabalho, não específico para mulheres, mas já tem alguma coisa que é melhor do que não ter nada. E que isso acontece quinzenalmente em seis unidades de saúde, que é uma parceria com a faculdade Herrero. Porém, eu e a minha equipe fomos, percorremos essas seis unidades de saúde, que é a São Sebastião, Vila Marli, Pioneiros, Nações e Santa Terezinha. E em algumas unidades a gente percebe que não está tendo muita divulgação sobre. É claro que ali no dia a dia da unidade de saúde, talvez o pessoal da equipe nem tenha muito tempo para isso, mas eu peço nesse requerimento para que a gente reforce, para que a gente tenha esses grupos terapêuticos também nas unidades de saúde que não estão sendo contempladas, as outras unidades como Eucaliptos e tantas outras. Mas, que também, para que seja feito um reforço na divulgação disso. Porque veja, em uma das unidades, não vou expor aqui qual delas, tem dois participantes indo aos sábados, na outra unidade tem três participantes. Uma outra unidade não informou quantos. Numa outra tem cinco, e na outra que mais tem, tem nove. Então veja, algo tá errado. Então é uma falta de comunicação. Se a gente recebe todos os dias um mundaréu de pedido de pessoas querendo acompanhamento psicológico, principalmente mulheres. E aí a unidade de saúde tem esse programa e tem duas pessoas frequentando. Então a gente tem que ligar os pontos aí, ligar quem quer a quem presta o serviço. Então, talvez a prefeitura através da Secretaria Municipal de Comunicação, fazer um vídeo, esclarecer, uma divulgação maior nas próprias unidades de saúde para que realmente os sistemas ali se conversem, e que a gente tenha esses grupos terapêuticos cada vez maiores, com bastante gente participando, até para valer a pena esses profissionais da faculdade Herrero, que acabam vindo quinzenalmente aqui no município. Então, é esse o meu pedido. Já parablenho as unidades de saúde que já estão fazendo esses grupos terapêuticos. É de grande importância. A saúde começa pela mente. Acho que a gente



fala muito pouco sobre saúde mental, que é a primeira coisa que a gente deveria pensar. Mas a gente precisa ampliar esse serviço para que ele atenda realmente, chegue na ponta, chegue para quem realmente precisa, tá bom? Muito obrigada”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.

Requerimento nº 167/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O Vereador professor Hélio que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao chefe do poder Executivo, Sr. Marco Marcondes, para que analise o anteprojeto de lei em anexo, o qual institui o “Projeto Casa-Abrigo da mulher no município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** “Uma boa tarde aos nobres Vereadores, uma boa tarde a todas as pessoas que nos acompanham aqui pessoalmente. Quero cumprimentar também o secretário Julinho do Pesque. Cumprimentar as pessoas que nos acompanham online. Eu fiz esse requerimento porque a gente tem acompanhado que a violência contra a mulher ainda é muito grande. E conversando com a minha equipe, com professores e professoras que trabalham comigo, eu vi a necessidade de a gente ter aqui na Fazenda Rio Grande um local onde a mulher, que é vítima de violência, possa ser socorrida juntamente com seus filhos, o mais rápido possível. Então, seria um espaço onde a integridade física e psicológica da mulher e também das crianças, dos filhos menores, estejam resguardadas. Então, penso numa casa, poderia ser com outro nome, a casa da mulher fazendense, ou a casa abrigo da mulher, enfim, a síntese do que nós queremos é a mesma: garantir segurança às mulheres que estão sendo vítimas de violência. E nós sabemos que essa violência acontece principalmente nos finais de semana. A gente sabe que elas podem ser acompanhadas pela Guarda Municipal, porém a gente precisa ter um local onde elas se sintam seguras. Portanto, peço aos nobres Vereadores que votem favoráveis a esse requerimento. Muito obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.

Requerimento nº 168/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco. O Vereador Esiquiel Franco que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações sobre o recapeamento asfáltico no bairro Jardim Veneza: Existe previsão para recapeamento asfáltico nas vias do bairro Jardim Veneza? Caso positivo, qual o cronograma previsto para execução das obras? Quais ruas do bairro estão incluídas no planejamento de recapeamento? Há recursos financeiros já destinados para essa finalidade? O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.

Requerimento nº 169/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha e do Vereador Joéliton Leal. A Vereadora Thauana Padilha juntamente com o Vereador Joéliton Leal que estes subscrevem, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação para que prestem as seguintes informações acerca da destinação de vagas para crianças da rede privada de ensino conveniada com o Município: Quais serão os critérios para a seleção das crianças aptas a ocuparem as vagas disponibilizadas na rede privada? É possível que todos esses detalhes sejam divulgados no site da prefeitura? Quais faixas etárias serão contempladas por essa política de parceria com a rede privada? Exemplo: quantas vagas serão destinadas para cada etapa da Educação Infantil? infantil I – vagas. Infantil II – vagas. No caso



de irmãos em idade escolar, haverá a garantia de que sejam matriculados na mesma unidade de ensino? O material escolar necessário para as atividades será fornecido pela administração pública? Os uniformes serão disponibilizados gratuitamente às crianças atendidas por essa iniciativa? O Requerimento foi colocado em discussão. **A Vereadora Thauana Padilha fez uso da palavra:** “Boa tarde novamente, pessoal. Eu e o vereador Joéliton resolvemos colocar esse requerimento, porque as mães e os pais nos procuram com muitas dúvidas. A partir do momento em que o prefeito fez o vídeo, e já parabeno aqui, sei que essa é uma iniciativa de alguns de vocês aqui, inclusive do nobre vereador Fabiano Fubá, fez lá aquele anúncio de que vai ter essa parceria público-privada para as instituições privadas de ensino, mas não ficou claro algumas questões para a população, então eles perguntam muito pra gente. Eu acredito que seria importante que a gente tivesse uma transparência disso, inclusive no site da prefeitura, nas redes sociais da prefeitura, as pessoas têm muitas dúvidas em relação. Tenho dois filhos, vai um pra rede privada, vai ficar outro na rede pública. Como que vai ficar o material escolar didático, porque a gente sabe que tem um custo bem elevado nas escolas particulares. E o uniforme? Qual é a faixa etária? É só para a criança de 0 a 4 anos ou também vai ter para as outras idades? Enfim, então espero que o Executivo nos responda com essas dúvidas. E fica aqui também uma sugestão ao Executivo de fazer um vídeo bem explicativo, tirando todas as dúvidas da população. E, que isso seja amplamente divulgado para que as mães possam ficar tranquilas, porque as muitas delas já sabem a posição em que o filho está na vaga. O meu filho é o terceiro da fila, é o quinto da fila. Então elas já criaram essa expectativa de que serão chamadas. **O Vereador Joéliton Leal fez uso da palavra:** “Boa tarde Presidente, aos nobres colegas, toda a população que nos assiste presencialmente, de forma remota. Ao amigo e diretor geral do da Secretaria de Governo, Michel Batata. Como a Thauana já bem mencionou, e faço as suas palavras, as minhas. É um tema muito relevante hoje, que está em destaque aqui no município, até porque teve sua, foi divulgado recentemente pelo Prefeito. Como ela também já falou, um trabalho feito aqui nessa Câmara. O Vereador professor Fabiano Fubá foi uma das pessoas que esteve à frente, e é muito gratificante, Vereador, quando a gente vê que um trabalho começado lá atrás, uma ideia proposta, ela dá resultados. E a gente tem sido, sim, questionado por muitos pais sobre qual que vai ser a maneira que essas vagas vão ser oferecidas, se elas vão ser divulgadas, quais que são os critérios. Então, é um requerimento importante para que a gente possa estar levando esse retorno a toda a população que nos procura”. **O Vereador Fabiano Fubá fez uso da palavra:** “Mais uma vez aqui, quero agradecer a presença do nosso secretário Julinho, agora. Dizer que, o quão importante é quando a Câmara está alinhada com o Prefeito. Quando tivemos essa ideia lá atrás, foi um anteprojeto de minha autoria, e o prefeito Marco Marcondes não mediu esforços para colocar em prática, e hoje é uma realidade, tendo em vista que nós temos uma fila muito extensa. E só nesse tempo que a gente está aqui, eu costumo brincar, de repente já nasceu mais umas duas, três crianças, e a gente sabe que as mães, as famílias precisam trabalhar. Então, até a nível de contribuição para o requerimento, até enriquecimento do requerimento de vocês, um requerimento assim de suma importância, tendo em vista que é um dos problemas que aflige bastante a população. Quando eu fiz esse anteprojeto de lei, a gente tentou cercar algumas coisas. Principalmente a questão realmente da transparência. Isso é



uma marca registrada do nosso prefeito Marco Marcondes. Então a gente está aqui para legislar, está aqui para realmente fiscalizar, e com certeza a gente faz a diferença nisso. Até na questão ali da faixa etária de 0 a 3 anos, que é perguntada ali. Alguns saem com até 4 anos, porque tem a questão do corte. A questão que deu assim uma vazão muito grande, a gente ficou pensando, até pela questão financeira, o que que íamos fazer com o material escolar, e o uniforme. Então, nós temos lá no parágrafo único, que na lei está dizendo: disponibilizar o uniforme escolar da instituição sem custo ao educando e sua família. E daí, no sexto: disponibilizar material escolar da instituição sem custo ao educando e sua família. Já realmente, porque nós, não é porque nós estamos disponibilizando nossas crianças da rede pública, que vai para uma escola particular, de repente vai ficar lá sem uniforme. Enfim, nós precisamos que elas sejam iguais perante a todos que ali estão. Então, no caso ali, irmãos tem a garantia? A gente não pode garantir, infelizmente, a gente não pode garantir que os irmãos, de repente estudem juntos. Mas assim, é muito importante, e lembrando que eu sempre estarei para contribuir, Joéliton, Thauana, parabéns mais uma vez pelo requerimento, e contem sempre, com a criatividade, sempre, a igualdade aqui que os Vereadores realmente querem para a cidade de Fazenda Rio Grande. Muito obrigado". **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** "Boa tarde a todos os Vereadores, as Vereadoras, a todos presentes e quem está nos acompanhando via rede social. Parabéns Thauana e Joéliton por esse requerimento. Eu até pedi a palavra para colocar da importância de um item que vocês colocaram ali, da relação das filas, como que estão sendo? vai ser desenvolvido? Se vai seguir a fila ou não? Acho que não sei, não vou precisar a data certa da época. Eu e o professor Léo fizemos um projeto de lei onde contempla isso. E a única coisa que eu acho que nós temos como Vereadores, é acompanhar mesmo. Por mais que nós sabemos que nosso Prefeito preza a transparência, e onde nós colocamos no nosso Projeto de Lei para que essa fila seja realmente respeitada. Nós sabemos que tem algumas implicações que muitas vezes chegam crianças vulneráveis de outro município, que se mudam para cá, e tem direito à educação quando está residindo aqui. Mas que essa relação, realmente Thauana e Joéliton, seja bem transparente, porque nós vamos ser cobrados muito, senhores Vereadores. Pode ter certeza disso que eu estou falando. Nós vamos estar andando aí pelos bairros, e muitas vezes as mães vão nos colocar: José Carlos, como que está a situação das vagas nas escolas particulares ofertadas pelo município? Então, é a obrigação nossa de acompanhar, mas concordo também com a Thauana. A fala dela foi muito bem colocada. Um vídeo, alguma coisa, bem explicativo. Ou se é 100, 150 vagas, não sei certo quanto que vai ser, se possa divulgar primeiramente os nomes de quem já estão, que são os pré-selecionados, alguma coisa assim, pra gente poder acompanhar mais de perto e ajudar a nossa população. Sabemos que tem muitas crianças na fila, mas o pouco que nós fizermos, o pouco que nós conseguirmos, é uma criança a menos na fila. Isso, eu tenho certeza, que foi com esse objetivo, que o nosso Prefeito colocou essa situação, levou e já deliberou para que fosse feito esse contrato. Mas, nós também temos que acompanhar. Eu mesmo coloco dessa maneira porque existe lei. Como o professor Fabiano falou, sobre o transporte tem algumas coisas que tem que ser adequadas, mas sobre a relação de vagas já existe uma lei falando sobre a classificação dessas crianças que estão na fila, e é um Projeto de Lei meu e do professor Léo. Muito



obrigado”. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** “Boa tarde a todos e todos, aos nobres Vereadores, as nobres vereadoras, a todos aqui presentes de forma presencial e remota. É fundamental a gente discutir esses parâmetros, até pela questão da lisura, da transparência. Então, Thauana e Joéliton, muito importante um requerimento quando nós fazemos tentando deixar claro pra população que aqui a gente não quer esconder nada de ninguém. Que a gente precisa deixar muito claro, muito transparente para esses pais, para essas mães que estão aí nas filas buscando a vaga para um CMEI para poder trabalhar, para ter cada vez mais condições dignas. Então assim, é importante a gente discutir isso, até porque em 22, se eu não me engano, 2022, o STF determinou que o município fosse responsável pela educação infantil, o que não era. E aí a gente começa a ver esse déficit crescente, entra ano e sai ano. Cada vez a nossa cidade cresce mais, as estruturas públicas não crescem na mesma proporção e a gente acaba tendo que fazer parceria público-privada para poder dirimir um pouco essa questão das faltas de vagas. Como o nobre Vereador enfermeiro José Carlos já colocou, fizemos esse requerimento justamente pela confusão que era, porque não tinha nada no site, então a gente não sabia. Aí a pessoa tinha que ir na escola. um dia ela estava em primeiro, depois já estava em quarto. Claro, que a gente tem que entender que algumas questões de lista também vêm do Ministério Público, da Vara da Infância, da justiça. E aí, automaticamente qualquer pessoa pode passar na frente de todo mundo por questões judiciais. Isso fica claro. E aí eu não vou entrar nem no mérito para falar quem é certo, quem é errado, mas nós temos essa questão também, porque muitas vezes entram em contato com a gente e falam: “Professor Léo, eu estava em primeiro e agora eu estou em quarto”. Mas aí nós temos a questão, veio um aluno com TEA, com transtorno de espectro autista, com algum tipo de deficiência, ele tem prioridade, ele é da rede, acompanhado pela rede, ele tem prioridade. Então assim, a gente tem que deixar claro isso também pra população para que depois não acabe criando uma situação, que estamos passando na frente porque é A, ou B, ou C. Não, não é isso. É que a gente tem que entender essas questões. Tem situações que decorrem de sigilo de justiça. E como que você vai falar, esse aqui passou por causa disso. Não podemos falar. Nem nós não temos acesso. Muitas vezes apenas o Secretário vai ter o acesso, porque eles vão notificar o Secretário e mais ninguém vai ter esse acesso. Mas é importante que seja divulgado, que nós saibamos quantas quantos alunos vão estar em cada unidade escolar que foi credenciada, para que a gente possa fiscalizar de fato. Todos os estudantes estão participando? Eles estão tendo as condições, estão fazendo as suas aulas? Tem todos os recursos ali garantidos para eles conseguirem ter permanência dentro dessas escolas? Então, essas perguntas são importantes pra gente avaliar e fiscalizar se o município está pagando um serviço e de fato esse serviço está acontecendo. Sim, excelente. Aí nós temos que discutir com o Governo do Estado, com o Governo Federal, para que cada vez mais tenhamos mais estruturas aqui. O ano passado nós conseguimos trazer um CMEI no Estados que em breve vai começar. Já falaram que o estado do Paraná também vai mandar alguns CMEI’s para auxiliar, dois CMEI’s. Então em breve nós teremos mais três CMEI’s no município, tão importantes para fazer com que essa fila diminua. Mas mesmo assim ainda precisaremos de muito mais recurso para poder garantir um direito que não é constitucional ainda, mas já tem parecer favorável do STF, que os municípios têm que arcar com a educação infantil.



Então, sou favorável ao projeto e parabenizo mais uma vez a Thauana, Joéliton, pelo excelente requerimento. Muito obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 170/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. O Vereador Fernandinho que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo modelo de decreto do executivo para garantia que seja cumprindo a Lei 1.852/2025 Anti Rabeira conforme disposto no Art. 7º sendo elas: Fiscalização pelos órgãos de segurança Municipal (Guarda Municipal e Faz Trans) e Estadual (Policia Militar) a fim de promover blitz e operações nos ônibus do Transporte coletivo e Transporte Escolar para que sejam cumpridas as sanções do Art. 3º da Lei. O bem apreendido em decorrência da penalidade aplicada será recolhido ao depósito municipal e nele permanecerá sob custódia e responsabilidade do município, com ônus para o infrator/proprietário de diária estabelecidas em 1/10 (um décimo) de UFM pelo prazo de até 30 (trinta) dias. Art. 6º O valor referente as diárias serão destinadas a Secretária de Defesa Social, responsável pelo pátio onde os bens apreendidos serão mantidos em depósito. Art. 7º Para efeito desta Lei: I - A entrega do Comprovante de Recolhimento e Remoção será considerada notificação da imposição da referida multa para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, efetuar o pagamento ou apresentar defesa à Autoridade Municipal de Trânsito; II - Em caso de não pagamento, sem interposição de defesa ou após o indeferimento, a multa será inscrita em dívida ativa do Município para cobrança executiva; III - A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência da infração ocorrida no prazo de 6 (seis) meses; IV - O pagamento da multa não exime o infrator e/ou responsável legal das respectivas responsabilidades civil e penal, em caso da ocorrência de lesões ou danos a pessoas, animais e bens públicos ou privados; Parágrafo Primeiro. A restituição ao responsável legal será feita mediante recibo de entrega, após a apresentação da Guia de Arrecadação Municipal comprovando o pagamento do débito decorrente da autuação e documento de identidade com foto, sendo retirada no órgão municipal de trânsito do município. Parágrafo Segundo. Não sendo o bem retirado no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da apreensão ou da data em que for proferida a decisão sobre eventual defesa de autuação, o bem será considerado perdido em favor do município, o qual destinará os bens ao Conselho da Comunidade de Fazenda Rio Grande/PR, para efetiva destinação dos mesmos. Art. 8º. Ao apresentar defesa de autuação o infrator e/ou seu representante poderão requerer a substituição da sanção prevista no inciso II do artigo 3º desta lei, pela sanção prevista no inciso I de referido artigo. Art. 9º. As defesas de autuação deverão ser interpostas junto à Autoridade Municipal de Trânsito no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da apreensão. Art. 10º Ficam, ainda, os ônibus de transporte coletivo público e escolares, sob concessão municipal, obrigados a exibir na traseira adesivos que permitam fácil visualização, diuturnamente, contendo os dizeres: " Pegar rabeira é proibido, valorize a vida ". Parágrafo único. Os demais veículos de transporte coletivo, público e privado, que trafegam pelas vias do Município, poderão utilizar-se do mesmo adesivo, caso queiram participar da campanha de conscientização. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Muito boa tarde, senhores Vereadores e Vereadoras. Boa tarde à população que nos assiste de forma remota. Quero aqui cumprimentar o Tiquinho. Cumprimentando a ele, cumprimento a toda a comunidade



que se faz presente aqui, demonstrando a importância de a comunidade acompanhar essa casa de leis, tudo que acontece, tudo que nós buscamos de melhoria para a nossa população. Eu fiz esse requerimento, mais para respaldar a lei, que agradeço aos Vereadores que foi aprovada, e no dia seguinte foi sancionada pelo Prefeito. E um dos seus artigos previam que seria emitido um decreto do Legislativo, de que forma que essa lei seria realmente aplicada de forma efetiva. Então são apontamentos importantes que a gente está encaminhando para o Executivo, no sentido de que a lei realmente seja cumprida, que nós consigamos fazer campanhas de orientação a esses adolescentes, a essas pessoas que fazem a prática ilegal de pegar rabeira. Na semana passada, a convite do Vereador Joéliton, eu participei e de uma campanha agora no maio amarelo, da auto escola Milênio, que tinha já um momento ali explicando dos riscos de se pegar rabeira. É algo grave, algo relevante. Fazer mais aquele comunicado, pedir o auxílio dos pais que verifiquem as redes sociais de seus filhos, que conversem dentro da possibilidade, que orientem para que a gente consiga cuidar do nosso maior bem, que é a vida. Muito obrigado”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 171/2025** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando informações atualizadas sobre a previsão de término do asfaltamento da Rua Lucinir Franco da Rocha, no bairro Veneza, em Fazenda Rio Grande. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** “Uma boa tarde novamente a todos. Eu fiz esse requerimento, porque no ano passado nós fizemos uma reunião com o nosso Prefeito, o deputado Toninho, Alisson, e algum secretário com a comunidade lá do Jardim Colonial, onde ficou decidido nessa reunião, que ocorreria a continuação do asfalto, onde hoje vai até na divisa com Mandirituba. A única coisa que eu estou pedindo nesse requerimento, como o Prefeito já passou para mim, que o dinheiro já está reservado, que é a cerca de R\$ 6.276.000,26. Eu só estou solicitando para passar essa informação pra população que está me pedindo, a previsão do início dessas obras. Uma obra que é tão necessária, onde a população tem sofrido bastante com a poeira, por mais que o nosso Prefeito tem pedido para o caminhão passar lá alguns dias da semana molhando, mas a poeira está incomodando e ocasionando vários problemas respiratórios. E mais agora nesse período de inverno, sabemos que as doenças respiratórias elas aumentam. É um pedido ao qual eu estou colocando. Mas voltado também à necessidade básica, aproveitando esse requerimento, comentar sobre a Sanepar. Realmente hoje eu recebi várias ligações falando que a população está desde sexta-feira sem água. Estão comprando água para tomarem, água para fazer comida. E isso, segundo essas pessoas, mais de uma pessoa ligou a Sanepar e recebe que está tudo bem, que está tudo normal. Se estivesse normal eles não estariam lhe pedindo, para nós Vereadores, tentar ajudar essa população. Eu já me coloquei à disposição, vou até a Sanepar verificar essa situação, e com certeza posteriormente, colocarei a população a par da situação, o que realmente está acontecendo. **O Vereador Professor Léo por questão de ordem fez uso da palavra:** Questão de ordem, senhora Presidente. A plateia não pode se manifestar, desculpe, mas é questão do regimento interno, desculpe. **O Vereador Enfermeiro Zé**



Carlos retomou uso da palavra: Eu só estou colocando a par, para todos nós porque talvez outras pessoas têm recebido mensagens ou ligações. Eu estou colocando, e convido os Vereadores, se quiserem ir comigo, vamos atrás para tentar ajudar a nossa população. Muito obrigado.”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 172/2025** de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY que este subscreve na forma regimental requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à Empresa Leblon Transporte de Passageiros e ao Sr. Gilson Santos, Diretor-Presidente da AMEP (Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná) para que viabilizem a implantação de uma nova linha de ônibus com saída do Terminal de Fazenda Rio Grande até o Terminal do Tatuquara através de uma linha direta. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** “Muito bom dia a todos. Boa tarde a todos os Vereadores, a novas Vereadoras, todos aqui presentes, população que aqui está, Secretários, população que nos assiste em casa. senhores Vereadores, quero pedir o voto favorável aprovação desse requerimento. Eu tenho encampado essa luta já, porque vários pedidos de usuários do transporte coletivo. Hoje o pessoal que precisa se dirigir a essa região no Tatuquara, eles saem do terminal da Fazenda Rio Grande e precisam ir até o Pinheirinho, trocar de ônibus e voltar para o Tatuquara, perdendo no mínimo de 30 a 40 minutos a mais, andando nos ônibus por dia, e sendo que a possibilidade hoje nós fazermos uma linha direta aqui do terminal de fazenda Grande até o terminal do Tatuquara. Então, estou pedindo até essa aí, para o nosso presidente também da AMEP, o Gilson Santos, que ele possa olhar com carinho para esse pedido, porque a gente sabe aqui que precisa passar pela AMEP, mas também estou colocando a Leblon junto no pedido, para que eles também mostrem da viabilidade de ser implantado esse novo trecho, e com certeza vai atender muito a nossa população. Como digo, é um pedido antigo e são vários usuários do transporte coletivo. Eu estive, já em visita, com algumas pessoas que também usam o transporte, sempre tem solicitado que a gente tente viabilizar. Então acho que esse trabalho que nós temos que fazer aqui também na nossa Câmara, e peço o voto favorável dos nossos Vereadores aqui pra que gente possa ter uma resposta e quem sabe conseguir a instalação dessa nova linha de ônibus. Muito obrigado, Senhora Presidente.”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Passa-se a leitura da Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 008/2025** de iniciativa dos Vereadores Professor Léo e Thauana Padilha. Segunda Votação com Redação final: Súmula: “Institui a Regulamentação das atividades da cadeia produtiva do artesanato e institui a Ação Municipal de Valorização do Artesanato e da Produção Manual de Pequena Escala no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências”. Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. Sem mais matérias na Ordem do Dia. **Aberto Espaço às Lideranças Partidárias. Espaço aberto ao líder do Prefeito. O Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra:** “Senhores Vereadores, mais uma vez, muito boa tarde. Só dois avisos importantes. Estamos colocando aqui para através do nosso poder Executivo. Esta semana tivemos a visita aqui no município de Fazenda Rio Grande dos representantes do Deputado Estadual Tadeu Veneri, o qual se prontificou a disponibilizar uma emenda parlamentar no valor de quinhentos mil reais para investimento na área da saúde. Então, um esforço que o



município está fazendo aqui, a gente sabe que a demanda é muito grande na área da saúde, nós temos o PAM que está sendo construído, novas unidades básicas de saúde, o UPA que precisa de vários investimentos. Então, o município está fazendo um esforço para conseguir emendas parlamentares, para serem direcionados para a área da saúde, que é para o PAB. Então, estamos aqui agradecendo desde já o Deputado, e com certeza o município de Fazenda Rio Grande é um município muito grande, que abre as portas para vários Deputados. E, como o ano que vem principalmente é um ano eleitoral, acredito eu que é de suma importância que agora todos nós enquanto Vereadores, cada um podendo lutar um pouco com seus Deputados, solicitar para que a gente consiga trazer um aporte nesse sentido aqui, principalmente ser destinado na área da saúde. Segundo ponto importante, até que atende um pouco aos nossos moradores que hoje estão aqui também solicitando, e passar aos nobres Vereadores, estamos alinhando aqui juntamente com o poder Executivo, uma reunião com os diretores da Sanepar, diretamente em Curitiba. Muito provavelmente, vai ser nos próximos dias. Então desde já, vamos deixar os Vereadores, tudo já, para que possam participar. Acho que é uma solicitação dos moradores. A gente sabe do sofrimento que é a falta de água das pessoas. Então nós temos alguns reservatórios que estão em fase de conclusão em Fazenda Rio Grande, mas precisamos saber o porquê dessa falta de água, também, que está ocorrendo. Então, é justamente nesse sentido que a gente vai fazer essa reunião com o pessoal da Sanepar, e muito provavelmente talvez vão convidar demais pessoas para participarem, mas o importante que a gente possa participar dessa reunião, apresentar essa demanda, Fazenda Rio Grande é uma das cidades que mais cresce praticamente no Brasil. Então, a Sanepar precisa sim, aumentar ainda mais os seus investimentos aqui na cidade, para que não tenhamos mais esses problemas, como temos lá com os moradores do Jardim Veneza, quem vêm pensando há dias com essa falta de água. Então, acho que é importante aqui esse aviso, para que nos próximos dias tenhamos essa reunião, e provavelmente também, a gente possa divulgar para os moradores também, ou quem sabe amanhã ou depois aqui na própria Câmara de Vereadores, a gente possa fazer uma reunião juntamente com representantes, para que a gente possa esclarecer a população e eles tragam o esclarecimento, que é o papel principal aqui dessa Câmara de Vereadores, cobrar e fiscalizar os serviços públicos prestados para a nossa população. Muito obrigado, Senhora Presidente.”

Inscritos na Tribuna Livre. A Vereadora Thauana Padilha fez uso da palavra: “Oi gente, boa tarde novamente. Quero falar sobre duas coisas aqui. Primeiramente, quero cumprimentar a minha amiga Dalila, que está ali com algumas lideranças do bairro Jardim Veneza. A gente está sempre em contato, sempre se falando. Lá no dia 13 de fevereiro, foi a primeira vez que ela me procurou, e nós fizemos um requerimento. Na época, acho que outros Vereadores também fizeram, o Vereador Ezequiel, o Vereador Maciel também fez requerimento ou indicação ali sobre esse assunto. Tinha dado uma melhorada, na questão do abastecimento, ainda não 100%, mas tinha dado uma melhorada e agora voltou a ficar sem, por muito tempo. A gente sabe que é uma questão de saúde pública, uma questão sanitária, atrapalha toda a rotina da família. Muitas mães não levaram, não mandaram filhos pra escola hoje porque o filho não tomou banho, porque não tinha um uniforme limpo para mandar a criança pra escola. Já aconteceu da escola que tem ali no Veneza pedir pros pais



mandarem uma garrafinha, porque a escola também estava sem água. Então é uma questão urgente. Agradeço também ao secretário Julinho, não sei se ele está aqui ainda, mas quero agradecer ao secretário Julinho, que se dispôs também a agendar essa reunião, Dalila, lá na Sanepar para que a gente reforce mais uma vez. Mas hoje, pela manhã, eu peguei todos os prints de tudo que vocês me mandaram, principalmente ali em relação ao aplicativo, e reforcei e fiz mais um ofício para Sanepar, anexando aquele requerimento de 13 de fevereiro com os prints de hoje, porque realmente é inadmissível e nós enquanto Vereadores não podemos, sei que ninguém aqui está parado em relação a isso, porque se o meu celular encheu de pedido no final de semana, de todos os meus nobres colegas também, inclusive na casa da gente também falta água, porque na minha faltou. E, na maioria das casas a gente tem que ficar se programando. Ou você limpa a casa, ou você lava roupa, ou você faz comida, ou você toma banho. Tem que ficar escolhendo o que você vai fazer. E é inadmissível que isso realmente continue acontecendo. Principalmente o Vereador Maciel, colocou hoje um requerimento muito importante sobre o aquela central de abastecimento ali na Portugal, que pelo visto não está adiantando. Então, é importante que a gente se una, enquanto os 13 vereadores aqui, para levar solução para eles, mas vocês não estão deixando de ser ouvidos Dalila, a gente está indo em busca, e se Deus quiser vamos conseguir, tá bom? E eu quero cumprimentar também uma galerinha do artesanato que está aí hoje. Hoje é um dia muito feliz para mim, pro Vereador Professor Léo. Aprovamos, agora em segunda votação, esse Projeto de Lei que regulamenta o trabalho de vocês. Quero cumprimentar a Márcia, que hoje é coordenadora do artesanato aqui em Fazenda Rio Grande. E agora, vai lá para o Prefeito para ele sancionar. Então, continuemos as nossas correntes de oração para dar tudo certo. Acredito que é um passo muito importante que nós demos hoje. Então, quero cumprimentar a Márcia, Ana Maria, Leonia, Sueli, a Cida, a Teresa, o seu Cícero e todos os outros que estão nos acompanhando via YouTube, dizer que nós não vamos desistir enquanto a gente não trazer mais dignidade e mais reconhecimento, qualificação também pro artesanato local, hoje é pequeno, mas pode ser algo grandioso em Fazenda Rio Grande ainda. Muito obrigada. Boa tarde". **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** "Mais uma vez, boa tarde a todas e todos. Sempre bastante importante a gente utilizar a tribuna livre para falar de algumas coisas bastante relevantes. A gente está na mesma situação, eu moro no Gralha, então um final de semana a gente passou sem água. Está complicado. Todo fim de semana está quase sem água, então a gente não consegue se programar para lavar uma roupa. Então assim, a gente também já fez ofício, já fez requerimento e inclusive estava conversando com a nobre Presidente, aqui com o nobre Vereador professor Fabiano Fubá, que nós precisamos urgentemente conversar com a Sanepar porque a gente paga. O município tem um contrato. Não é um uma brincadeira, é um contrato. Se você não cumpre um contrato, a gente sabe o que acontece. Então nós precisamos conversar com eles e deixar muito claro. A gente entende quando estoura uma adutora uma vez ou outra. Agora, todo fim de semana fica inviável pra gente poder fazer essa organização, como a nobre Vereadora Thauana disse. Então, acredito aqui que todos os Vereadores concordam e vão para cima da Sanepar em breve, porque é inadmissível, porque assim, às vezes a gente fala assim: "Ah, mas o Vereador?" Não, nós moramos na Fazenda, então a gente também passa por essa questão. E é muito



difícil pra gente também. né? E ainda nós temos no município de Fazenda Rio Grande, famílias que não tem caixa d'água, e aí eles estão sem água três dias. Então, nós precisamos resolver isso o mais rápido possível. Então, contem comigo e com os demais Vereadores e temos certeza, como o nobre vereador Gilmar Petri já disse, que em breve faremos essa reunião, e temos que ir lá com uma reunião resolutiva. Resolver o problema da Fazenda Rio Grande, porque assim, eles falam, é o crescimento, é o crescimento, é o crescimento, mas fazem os tratamentos, fazem as redes de abastecimento, e aí parece que não funciona. E hoje eu recebi um vídeo de um, acho que lá perto do lado do Parque Industrial, vertendo água e aí no outro lado da cidade não tem nada. Então assim, não dá para entender o que que a gente vai fazer. Então a gente tem que cobrar. Alguma coisa está errada e a gente precisa saber o que é. Nós não podemos mais pagar a conta daquilo que a gente já paga, e paga muito, para Sanepar. Exatamente. Esse que é o pior de tudo. O segundo ponto, parabenizar aos artesãos e as artesãs que estão aqui, sabem que a gente sempre está à disposição de vocês. E é imprescindível que a gente tenha essa cultura local bastante enraizada para que a gente possa de fato promover emprego, renda e dignidade. A gente precisa fazer com que vocês mostrem o que vocês fazem, que fazem com bastante qualidade, com bastante carinho, peça fundamental de proliferação da nossa cultura, da nossa identidade. Então é preciso que o poder público valorize isso. E nessa casa valorizamos vocês. Parabenizar vocês e dizer que a gente está à disposição de vocês. Uma das minhas emendas impositivas o ano passado foi comprar, não sei como é que está o processo, mas logo já deve estar em breve chegando lá, um contêiner, porque os artesãos e as artesãs da Fazenda tinham que terminar a feira, tinha que ficar colocando coisa dentro de, e não tinha lugar para deixar. E a gente vai deixar um contêiner ali para que elas possam deixar, eles e elas possam deixar, os seus equipamentos ali com tranquilidade, com segurança, porque no dia seguinte tem que voltar de novo instalar, e não precisa ter que levar para casa e depois voltar. Então esse é um compromisso que a gente tem com vocês. E aproveitando, já fugindo um pouco dos dois temas anteriores, e até a Marilda vai ficar sabendo agora também, nós estamos organizando e a Marilda está organizando junto, apesar que eu vou conversar com ela daqui a pouco. Mês que vem nós iremos fazer uma audiência pública sobre direitos e responsabilidades, principalmente com relação às crianças, jovens, adultos com deficiência no nosso município. Por quê? Porque nós estamos recebendo de demandas, e eu acho que todos estão recebendo, mas está ficando uma situação impossível de a gente solucionar. Crianças com os transtornos do espectro autista, com TDH, com TOD, e fora isso, nós temos outros tipos de deficiência, as raras, enfim. Nós precisamos nortear o nosso município para o que nós queremos dessas nossas crianças, dos nossos jovens e dos nossos adultos. Porque assim, se nós não começarmos a agir logo, nós já sabemos que os adultos que se formarão serão totalmente dependentes do poder público, porque não tem condição. Não tem como nós não darmos atenção agora, uma assistência agora, as terapias, os tratamentos, sendo que boa parte dos transtornos são permanentes, não são doenças, são transtornos. São questões neurais, cerebrais, que extrapolam ainda o nosso limite, muito de compreensão, e nós precisamos urgentemente trabalhar junto com o poder público municipal, estadual e federal, na perspectiva de nós podermos atender essas crianças, esses jovens e esses adultos com dignidade. E senhora





Presidente, a gente precisa fazer alguma coisa urgente. Eu estou dentro de sala de aula hoje, e vejo claramente, é assustador o tanto de crianças que vêm com laudo pra rede estadual. Isso que, nobre Vereador, professor Fabiano Fubá, vai concordar comigo. Fora o tanto de criança que está na educação inicial que ainda não tem um laudo fechado. Então é muito difícil e a gente precisa urgentemente fazer alguma coisa pra gente dar pelo menos autonomia para essas crianças quando elas se tornarem adultos. Muito obrigado, senhora Presidente. Obrigado a todos. Uma boa tarde. Deus abençoe.” **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Só retomando, boa tarde a todos. Queria dizer que as palavras aqui dos Vereadores referente à questão da água também tem o meu apoio. Eu acredito que afetou todos os bairros do município. Na sexta-feira a minha esposa foi fazer o jantar, não tinha água também. É uma preocupação, não é mais aceitável que uma questão do Estado, da Sanepar, nos afete. Então, eu acredito que vocês têm voz sim, aqui na Câmara Municipal, e tem um compromisso dos Vereadores de estar lutando por essa causa. Quero aproveitar aqui também, para parabenizar por algumas ações que eu participei no final de semana, sendo uma delas o evento de mães atípicas que aconteceu no 26 de janeiro. Parabenizar os times da nossa cidade aqui, professor Léo, fazenda Handebol, que fez uma brilhante campanha, viajando, conquistando o Paraná, teve belas vitórias, o Fazenda Futsal que jogou fora de casa e venceu por 1 a 0. E já estendo o convite que nesse final de semana, no sábado, o Fazenda Futsal enfrenta o Dois vizinhos no Ginásio Gurizão. Esperamos uma casa lotada, apoiando um time que a gente chama de nosso, se unindo à nossa torcida Guerreiros da Tribo. Hoje eu fiz uma indicação sempre voltado pelas questões de juventude e do esporte, que é uma pauta que eu tenho como defesa além da família, que é solicitando a manutenção de algumas praças da cidade. Essa preocupação também é dos demais Vereadores. E os Vereadores estão aqui, sim, indo para os bairros, visitando as casas, para entender toda a necessidade da população. Parabenizar a Secretaria de Desenvolvimento também, com uma equipe de bastante trabalho, fez o seminário que foi um sucesso, eu estava lá participando. Desejar uma excelente semana a todos vocês, que Deus abençoe, e contem sempre, não só com o Vereador Fernandinho, mas com todos os Vereadores desta casa aqui, que com muito diálogo, transparência, a gente vem fazendo uma legislatura de trabalho pela população. Muito obrigado.” **O Vereador Fabiano Fubá fez uso da palavra:** “Mais uma vez, boa tarde a todos. Até não iria falar na tribuna hoje, mas observando as ponderações dos meus nobres colegas, as ponderações ali pela população que aqui está. E a gente fica meio chateado porque, até uma sugestão aqui dessa casa, porque a gente tá lutando. Eu já estou aqui no segundo mandato e moro aqui na fazenda de Rio Grande há muito tempo. O tempo que a gente utilizava privada ainda. Mas, hoje a Sanepar está aí, ela cobra a taxa de esgoto. Todo mês está lá o teu talão. Se você não pagar, você vai ali, o atendimento é ruim. Então nós temos que ser tratado com mais dignidade em Fazenda Rio Grande. Eu sugiro que todas as ações que sejam tomadas daqui para frente, por essa casa de leis em relação a órgãos públicos que têm que trazer os serviços básicos da nossa população, sejam enviados com cópia para o Ministério Público. Aí a gente vai ter uma resposta, porque, vamos falar a verdade aqui, nobres Vereadores, nós que estamos aqui no segundo mandato, mandar pedido, requerimento para Sanepar é mandar notícia para quem não conhece. A gente é tratado com descaso, então precisamos



realmente fazer diferença, porque nós temos que dar resposta para a população. E a gente, como habitante aqui da Fazenda Rio Grande, a gente sofre. Nobre Vereador apontou bem, você toma banho ou você lava roupa, ou você faz janta, porque está acabando a água. Então, a gente precisa fazer com que eles realmente nos deem a resposta. "Mas o equipamento é antigo". Eu tenho que acompanhar o crescimento da cidade, a arrecadação de vocês vem. Então a gente precisa que vocês realmente façam a diferença na vida de quem está aqui, que é a população fazendense. Que a gente está aqui na frente, às vezes, pra população, fala assim: "Os Vereadores não fazem nada". Gente, a gente faz, a gente corre, porém, tem uma tratativa conosco, com a prefeitura, que é totalmente um descaso. Então, podem ter certeza que tanto eu, Vereador professor Fabiano Fubá, quanto os nobres Vereadores, estaremos engajados nessa luta, para realmente fazer com que melhore essa questão da Sanepar na nossa cidade. Muito obrigado". Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente Andréia Teodoro Pinto deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Presidente


Leonardo de Paula Dias
Secretário



**ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2025.**

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e quatorze minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pela Vereadora Thauana Padilha de Araújo, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Andréia Teodoro Pinto, Antônio Removicz Maciel, Marilda Barbosa Correa Garcia, Anderson Luis Erzinger Almeida, Fernando Lima de Souza, Thauana Padilha de Araújo, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Bernardes, Joéliton Suemar Leal, Esiquiel Franco, Helio Pereira e Gilmar José Petry. Havendo quórum, com ausência justificada do Vereador Leonardo de Paula Dias, com a Graça e Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 15ª Sessão Ordinária, do 1º período da 9ª legislatura. Pela ordem, a Presidente Déia Teodoro convidou a nobre Vereadora Marilda Garcia para compor a mesa. **Passou-se a Leitura do Expediente do Dia. Projeto de Lei nº 015/2025 de iniciativa do Executivo Municipal.** Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)”. **Projeto de Lei nº 016/2025 de iniciativa do Executivo Municipal.** Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029.” **Projeto de Lei Complementar nº 010/2025 de iniciativa do Executivo Municipal.** Súmula: “Altera dispositivos da legislação municipal, conforme especifica”. **Projeto de Lei nº 014/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o ‘Programa Municipal de Tratamento por Hidroterapia’ no âmbito da Rede Pública de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”. **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.** Súmula: Dispõe sobre a atribuição de Menção Honrosa, e dá outras providências. **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.** Súmula: Dispõe sobre a atribuição de Menção Honrosa, e dá outras providências”. **ATA da 11ª Sessão Ordinária de 2025.** Ata foi colocada em discussão, colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores. **ATA da 3ª Sessão Extraordinária de 2025.** Ata foi colocada em discussão, colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores. Passou-se a Leitura das Indicações. **Indicação nº 180/2025** de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia. A Vereadora Marilda Garcia que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo a realização de pintura horizontal de faixas laterais e central no bairro Eucaliptos, especificamente no loteamento Pátria Minha desde a marginal da BR116 até o Jardim Sidon. **Indicação nº 182/2025** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O Vereador Professor Hélio que abaixo subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Marco Marcondes sugerindo providências do órgão competente visando a pintura de faixas amarelas na Rua Sucupira entre as ruas Araucária e Paineiras. **Indicação nº 183/2025** de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha. A VEREADORA THAUANA PADILHA, que esta subscreve, na forma regimental, solicita



o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que através da Secretaria Municipal competente seja realizado o calçamento na Coqueiro esquina com Avenida das Araucárias. **Indicação nº 184/2025** de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro. A Vereadora Déia Teodoro que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente a Secretaria competente, solicitando a implantação de sistema de drenagem pluvial com o uso de manilhas de concreto armado ao final da Rua Santo Inácio no Bairro Santa Terezinha. **Indicação nº 185/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. O Vereador FERNANDINHO que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo a limpeza de valeta no final da Rua Rio Iraí no Bairro Iguaçú, em frente ao numeral 155, bem em frente ao tratamento de esgoto da Sanepar. **Indicação nº 186/2025** de iniciativa do Vereador Laco. O Vereador Laco que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências a Secretaria de Meio Ambiente visando a limpeza de via pública, na extensão da Rua Jardim Santarém paralelo com a Rua Sérvia, Bairro Nações (Jd. Santarém). **Indicação nº 187/2025** de iniciativa do Vereador Joéliton Leal. O Vereador Joéliton Leal, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo sejam feitas novas calçadas com acessibilidade no Bairro Pioneiros. **Indicação nº 188/2025** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, na forma regimental, vem por meio deste, solicitar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Santa Mônica. **Indicação nº 189/2025** de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco. O Vereador Esiquiel Franco que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando a pintura das faixas de pedestres na Avenida Paineiras com interseção com a Rua Groenlândia localizadas no Bairro Eucaliptos. **Indicação nº 190/2025** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, através do Faztrans, realize a sinalização de trânsito vertical e horizontal na Rua Jorge Amado, em toda a sua extensão, incluindo sinalização específica nas proximidades de instituições de ensino e outras de interesse público localizadas no entorno, no Bairro Veneza, em Fazenda Rio Grande-PR. **Indicação nº 191/2025** de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente realize a construção das calçadas de pedestres com acesso às residências tangenciais da Rua Sucupira, no trecho entre a Av. das Araucárias e Av. Cedro, Bairro Eucaliptos, neste Município. Não havendo mais Indicações. Passou-se a Leitura dos Requerimentos. **Requerimento nº 164/2025** de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia. A Vereadora Marilda Garcia, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações acerca dos motivos que levaram à mudança de localização do ponto de ônibus da linha Gralha Azul 2 para a proximidade da esquina entre as Ruas África do Sul e Paris. O Requerimento foi colocado em discussão. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 173/2025** de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro. A Vereadora Déia Teodoro que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de



expediente à Secretaria competente, para que verifique a possibilidade de levar atendimento mais próximo para os moradores da área rural (Passo Amarelo, Rio Abaixo, Samambaia), com utilização do Consultório Móvel e com presença de equipe para atendimento completo (consultas médicas, enfermagem, procedimentos (inserção de DIU, preventivos, testes rápidos curativos, entre outros), vacinas, distribuição de medicamentos e exames. O Requerimento foi colocado em discussão. A Presidente Déia Teodoro passou a Presidência ao Vice-Presidente Prof. Fabiano Fubá para discutir o Requerimento. **A Vereadora Déia Teodoro fez o uso da palavra:** “Boa Tarde a todos, aos nobres Vereadores, às nobres Vereadoras, à população aqui presente, ao Secretário do Governo Julinho do Pesque, aos funcionários desta Casa. Eu peço o apoio de vocês a esse Requerimento, a importância, a dificuldade, a distância da população até chegar aqui no centro da Fazenda ou até mesmo ir até a unidade de saúde. Então eles têm uma dificuldade maior de atendimento. Eu peço a colaboração de todos, a aprovação desse Requerimento, desde já agradeço a todos”. A Vereadora Déia Teodoro reassumiu a Presidência. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 174/2025** de iniciativa do Vereador Maciél. O Vereador Maciél, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando estudo de viabilidade quanto à realização de recapeamento asfáltico, bem como a implantação de sinalização vertical e horizontal na Rua Tridi, situada no Bairro Galha Azul. A presente solicitação tem como fundamento as diversas reivindicações feitas pelos moradores da região. O Requerimento foi colocado em discussão. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 176/2025** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O Vereador Professor Hélio, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Marco Marcondes para que, em parceria com a AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, seja realizada a devida análise e, posteriormente, encaminhada a esta Casa de Leis, resultado de estudo de viabilidade técnica e operacional para a implantação de uma linha de transporte coletivo que atenda a região da Fazenda, com destino ao município de Curitiba, utilizando como trajeto principal Rua Nicola Pelanda, com destino ao terminal do Sítio Cercado. O Requerimento foi colocado em discussão. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 177/2025** de iniciativa de todos os Vereadores. Os Vereadores, que este subscrevem, na forma regimental, requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações sobre a viabilidade de ser firmado um convênio junto a AMEP afim de integrar a linha de ônibus do Passo Amarelo ao transporte público coletivo. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Joéliton Leal fez uso da palavra:** “Boa tarde Presidente, boa tarde aos nobres colegas. Cumprimentando a minha amiga e servidora de carreira aqui do município, Jaqueline, cumprimento a todos os presentes, a população que nos assiste. Esse Requerimento ele vem também como uma resposta de um Requerimento que todos nós Vereadores assinamos há algumas sessões atrás, onde solicitamos a possibilidade da integração da linha do Passo Amarelo junto ao transporte público coletivo. Na última terça-feira, no dia 20, nós fomos em uma reunião junto ao Diretor Presidente da AMEP, o Gilson Santos. Estiveram presentes eu, o Vereador Esiquiel, o Vereador Fernandinho e o Vereador Gilmar, representando a



vontade de todos aqui né, que já se manifestaram. É uma luta antiga, é uma cobrança antiga da população do Passo Amarelo, é uma cobrança justa. E o Gilson nos informou que existe a possibilidade dessa integração através de um convênio entre o Executivo e a AMEP. E esse nosso Requerimento agora é solicitando ao Prefeito que faça esse pedido de convênio para que essa linha possa se tornar realidade, a integração dela junto ao transporte coletivo. O Prefeito já demonstrou que tem bastante interesse de resolver essa situação e eu acredito que agora nós teremos êxito aí nos próximos dias nessa demanda, que é uma demanda antiga já da população. Agradeço Presidente. ” O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 179/2025** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, officie a empresa SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, solicitando a realização de vistorias técnico-operacionais na Rua Videira, no Bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio grande, com a finalidade de identificar possíveis irregularidades no sistema de esgotamento sanitário, especialmente quanto à existência de lançamentos indevidos nas galerias de águas pluviais, e adotar as medidas cabíveis para a devida regularização. O Requerimento foi colocado em discussão. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 180/2025** de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha. A VEREADORA THAUANA PADILHA que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que, por meio da Secretaria Municipal de Esportes seja fornecido as seguintes informações referente ao programa Esporte nos Bairros: 1. Quais as modalidades esportivas fazem parte deste programa? 2. Existe hoje a inclusão das modalidades: Futevôlei, Vôlei de Praia e Beach Tênis? 3. Em caso de negativa há possibilidade de inclusão dessas modalidades? O Requerimento foi colocado em discussão. **A Vereadora Thauana Padilha fez uso da palavra:** “Boa Tarde a todos, boa tarde à Rose que está aí nos visitando, boa tarde a todos que estão nos acompanhando também de maneira remota. Pessoal, eu peço apoio de vocês nesse Requerimento porque a gente sabe que hoje, o Programa Esporte nos Bairros é o maior programa de incentivo ao esporte da história da nossa cidade né, já contempla algumas modalidades né, eu confesso que eu não sei todas, por isso que umas das minhas perguntas do Requerimento é quais são essas modalidades, mas sei que as modalidades mais populares, o futebol, vôlei, handebol, até mesmo o fut-sete. Como a modalidade do beach tênis, o vôlei de praia e o futevôlei se popularizaram no país todo, eu peço essas informações para ver se a gente consegue incluir isso dentro do Programa Esporte nos bairros, visto que hoje esse programa já atende mais de duas mil crianças, inclusive deixo aqui os meus cumprimentos ao nobre Secretário Dudu Santos, que faz esse trabalho magnificamente lá e toda sua equipe do esporte aqui da Secretaria Municipal de Esporte de Fazenda Rio Grande. A gente sabe que o esporte é uma política pública poderosíssima, inclusive para problemas que a gente discute aqui, como a própria gravidez na adolescência, como o uso de drogas pelos jovens. O jovem quando ele está fazendo no contra turno um esporte, ele está longe de tudo isso. Então é importante que a gente amplie, e eu penso que a expansão desse programa é grande valia, principalmente se a gente trazer essas modalidades que estão meio na moda,



estão em evidência, isso pode trazer mais jovens a participar. Então peço apoio de vocês nesse Requerimento. Obrigada Senhora Presidente. ” O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 181/2025** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria responsável e à AMEP, solicitando informações acerca de possíveis tratativas para a instalação de uma nova cobertura no terminal de ônibus, ou possível melhoria, visando oferecer melhor proteção aos passageiros contra o frio e a chuva. O Requerimento foi colocado em discussão. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 182/2025** de iniciativa do Vereador Laco. O Vereador Laco que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando ao Sr. Sandro Bordignon, Secretário de Obras, parecer sobre a pavimentação da Estrada do Areal: 1. Já foram realizados estudos técnicos ou levantamentos preliminares visando à pavimentação da referida via? 2. Qual é o prazo estimado para a execução das obras de pavimentação dessa via, caso estejam previstas no planejamento municipal? 3. Considerando os transtornos causados pela poeira em períodos de seca, existe a possibilidade de a Prefeitura disponibilizar caminhão-pipa para a umidificação da via até que as obras de pavimentação sejam iniciadas? O Requerimento foi colocado em discussão. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 183/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. O Vereador Fernandinho, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a realização da limpeza dos terrenos localizados na Rua Sérvia, esquina com a Rua Gabão, no bairro Nações, precisamente onde estão localizadas as torres de energia da Copel, próximo ao Condomínio Residencial Nações Unidas. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Fernandinho fez uso da palavra:** “Muito boa tarde a todos, senhores Vereadores, senhoras Vereadoras. Eu peço apoio nesse Requerimento, também cumprimento a todos que estão aqui de forma presencial e que nos acompanham pela rede social. Eu peço apoio nesse Requerimento no sentido, muitos moradores nos solicitam ali na região das Torres da Copel, no bairro Nações, e um deles foi o senhor Valmir, que passou o contato lá do síndico do condomínio Nações Unidas, que relatou ali a mata muito densa, o risco à segurança para as pessoas, particularmente para mulheres. Já foi relatado ali que mulheres já foram perseguidas. Esse Requerimento vai de encontro à Indicação que o Vereador Laco fez, mostrando que os munícipes nos procuram nessas visitas que a gente faz por todos os bairros, mostra uma legislatura comprometida em lutar pelos desafios da população. Então eu peço apoio dos nobres Vereadores para que seja feito um estudo da possibilidade de verificar de quem é a responsabilidade, se é do Executivo ou até mesmo por ser uma área ali da Copel, mas que seja realizada a manutenção, que traga segurança a todos ali que almejam. Muito obrigado Senhora Presidente. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 184/2025** de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco. O Vereador Esiquiel Franco que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente a Sanepar solicitando providências urgentes quanto a regularização do fornecimento de água nos Bairros Galha Azul,



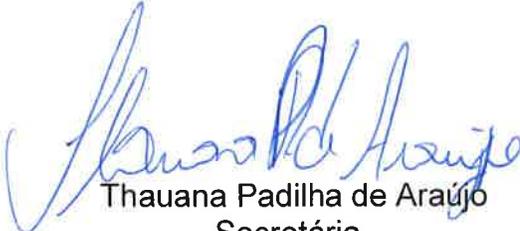
São Sebastião e principalmente os Bairros Jardim Veneza e Colonial, bem como a viabilidade técnica e orçamentária para a implantação de um reservatório de água no Bairro Jardim Veneza. O Requerimento foi colocado em discussão. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 185/2025** de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Deputado Estadual Alexandre Amaro, para que viabilize a destinação de kits de material esportivo para atender as demandas já mapeadas em projetos estruturados neste Município. Abaixo, segue a relação dos kits necessários: 1. Kits esportivos de Jiu-Jitsu: 2 (dois) conjuntos de placas de tatame; 10 (dez) quimonos de judô; 10 (dez) quimonos de jiu-jitsu. 2. Kits Esportivos de Karatê: 08 (oito) aparadores de chute; 02 (dois) conjuntos de tatame; 08 (oito) doboks; 08 (oito) quimonos; 08 (oito) pares de protetores de cabeça; 08 (oito) pares de protetores de canela; 08 (oito) pares de protetores de tórax; 08 (oito) pares de protetores de antebraço. O Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra:** “Muito boa tarde a todos os Vereadores, às nobres Vereadoras, todos aqui presentes, população que nos assiste em casa, nosso Secretário Julinho que se fazia presente até então. Quero pedir o voto favorável, a aprovação desse Requerimento senhores Vereadores, isso já é uma conversa que a gente já meio adiantou com o deputado. O deputado Alexandre Amaro, deputado que mais apoia o esporte, principalmente esportes de lutas, tae-kwon-do, jiu-jitsu, karatê. Nós estivemos agora há poucos dias em um evento e nesse evento, conversando com ele, eu falei dessa necessidade, para nós podermos melhorar as práticas de esporte aqui da Secretaria de Esportes do município. E eles, conversando com o Secretário Dudu, ele nos passou essa necessidade para nós tentarmos conseguir esses kits aqui para que os atletas possam praticar essas artes marciais aqui no nosso (inaudível). Então, conversando com o deputado, deixamos meio alinhado, mas falei que ia enviar de forma oficial aqui pela Câmara dos Vereadores essa solicitação para que chegando até ele, ele possa viabilizar esses aparelhos aqui, esses equipamentos, esses uniformes, vai ser destinado aos nossos atletas aqui do nosso município, assim como os Vereadores já tem participado, conseguimos aí com a destinação da nossa emenda impositiva o ano passado, que está sendo hoje feita a entrega aí para mais de dois mil atletas no nosso município dos uniformes. Então, estamos também lutando agora nesse momento para que a gente consiga também trazer esses equipamentos aqui para o pessoal que faz a prática desses esportes. Muito obrigado Senhora Presidente”. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. Não havendo mais Requerimentos. **Passa-se a leitura da Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 009/2025 de iniciativa do Executivo Municipal.** Primeira Votação. Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, conforme especifica e confere outras providências”. O Projeto de Lei foi colocado em discussão. O Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 006/2025 de iniciativa do Executivo Municipal.** Primeira Votação. Súmula: “Dispõe sobre a criação do cargo de Profissional de Apoio Educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências”. O Projeto de Lei foi colocado em discussão. O Projeto de Lei foi colocado em votação e



aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. Sem mais matérias na Ordem do Dia. **Aberto Espaço às Lideranças Partidárias.** Sem manifestações. **Espaço aberto ao líder do Prefeito.** Sem manifestações. **Inscritos na Tribuna Livre. O Vereador Prof. Fabiano Fubá fez uso da palavra:** “Boa tarde aos nobres Vereadores, Vereadoras, às pessoas aqui presentes, pessoas que nos acompanham de maneira remota. Quero aqui, uma saudação especial ao meu amigo Fabrício. Obrigado pela presença Fabrício. Importante que as pessoas façam parte dessas reuniões né, das sessões aqui para ver o que realmente acontece na cidade. Meu amigo Oscar, sua esposa Joice, que se fazem presentes, e assim, são de bairros distintos. Isso mostra que Fazenda Rio Grande está caminhando a passos longos e de maneira igual. Quero utilizar meu tempo de tribuna hoje para fazer um convite especial para a décima segunda edição do Doe Vida Fazenda, que é o nosso projeto de doação de sangue, que é lei aqui no nosso município, que vai acontecer agora dia 14/06 na escola Joãozinho Isler aqui na Avenida das Araucárias. Com essa edição, nós já atingimos aproximadamente setecentos e cinquenta pessoas, mais de três mil bolsas de sangue, isso mostra que é um projeto inovador, onde a pessoa de Fazenda Rio Grande possa doar, fazer a coleta aqui em Fazenda Rio Grande, não precisa ir até o EPAR. Então, quero dizer para vocês que abriram as inscrições no sábado e estão faltando poucas para acabar, quem puder contribuir é interessante. Faço aqui um apelo aos Vereadores que quiserem lá no dia doar, fiquem à vontade porque é muito interessante que nós, do Poder Legislativo, a gente participe desse tipo de ação que é realmente o que faz diferença na vida das pessoas. Muito obrigado”. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente Andréia Teodoro Pinto deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereadora Thauana Padilha de Araújo, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Presidente


Thauana Padilha de Araújo
Secretária



INDICAÇÃO Nº 192/2025

O Vereador **Gilmar José Petry** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente realize urgentemente a implantação de travessia elevada para pedestres na Rua Santo Agostinho, em frente ao Condomínio Belle Ville, numeral 419, Bairro Santa Terezinha, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de diversas solicitações dirigidas a este Vereador através dos moradores desta localidade solicitando a implantação de travessia elevada para pedestres, uma vez que, a localidade supracitada possui grande fluxo de veículos que trafegam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos pedestres e motoristas que circulam diariamente pela referida via. A ausência de redutores de velocidade tem sido motivo de grande preocupação para a comunidade e é essencial a adoção de medidas preventivas para evitar possíveis acidentes e garantir um trânsito mais seguro. A instalação de travessia elevada para pedestres contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos automóveis e para a preservação da integridade física dos pedestres.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025


GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



INDICAÇÃO Nº 193/2025

INDICAÇÃO

A vereadora **Marilda Garcia** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo que sejam realizadas melhorias nos pés das cadeiras das escolas da rede municipal, com a instalação de dispositivos antirruído, a fim de proporcionar um ambiente mais silencioso e adequado para o aprendizado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo contribuir para a melhoria do ambiente escolar, especialmente no que se refere ao conforto acústico das salas de aula. As cadeiras utilizadas atualmente, ao serem arrastadas, emitem ruídos elevados que podem causar desconforto significativo aos alunos, além de atrapalhar as aulas dos professores e demais profissionais da educação.

Essa situação é ainda mais preocupante no caso de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que frequentemente apresentam hipersensibilidade auditiva. O ruído intenso e repetitivo provocado pelo arrastar das cadeiras pode desencadear crises de ansiedade, surtos ou episódios de desregulação emocional, prejudicando seu bem-estar e dificultando o processo de aprendizagem.

Dessa forma, a instalação de dispositivos antirruído nos pés das cadeiras é uma medida simples, de baixo custo, mas de grande impacto, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, acolhedor e propício ao desenvolvimento de todos os alunos.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025.

MARILDA GARCIA
Vereadora PSD



INDICAÇÃO Nº 194/2025

INDICAÇÃO

O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo a implantação de sinalização horizontal e vertical nas ruas do Jardim Brasil, localizado no bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

A implantação de sinalização horizontal ou vertical é fundamental para garantir um tráfego mais organizado, seguro e eficiente, além de representar um passo importante na valorização do bairro.

Essa medida visa promover a segurança viária, a mobilidade urbana e o bem-estar da população, reforçando o compromisso do Poder Público com a organização dos espaços urbanos e a proteção da vida.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025


Joéliton Leal
Vereador PSD



INDICAÇÃO Nº 195/2025

INDICAÇÃO

O vereador **Prof. Hélio** que abaixo subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo **Marco Marcondes** sugerindo providências do órgão competente visando a limpeza de bueiro na rua Tucano no Nº477 onde está alagando durante dias de chuva.

JUSTIFICATIVA

A limpeza dos bueiros é essencial para garantir o bom funcionamento da drenagem urbana e prevenir uma série de problemas ambientais e de saúde pública. Além disso, esse pedido vai de encontro às necessidades dos moradores da localidade acima citada, pois durante dias chuvosos a água tem entrado até nas residências, causando transtornos aos moradores.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025.


Professor Hélio
Vereador - SD



INDICAÇÃO Nº196/2025

INDICAÇÃO

O Vereador **Prof. Fabiano Fubá**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, realize a implantação de galeria pluvial com caixas de captação na Rua Peroba, no trecho compreendido entre as Avenidas Venezuela e Cedro no Bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a implantação de sistema de drenagem pluvial com caixas de captação na Rua Peroba, no trecho compreendido entre as Avenidas Venezuela e Cedro, no bairro Eucaliptos, município de Fazenda Rio Grande.

A ausência de infraestrutura adequada de drenagem nesse local tem provocado acúmulo de água nas vias em dias chuvosos, causando inundações nas residências e dificultando a circulação de pedestres e veículos, representando riscos à saúde pública e à segurança dos moradores.

Além disso, o escoamento inadequado das águas pluviais contribui para a erosão do solo e conseqüente o aumento da demanda por manutenção viária, inclusive comprometendo a estabilidade estrutural das edificações no entorno.

Por essas razões, a presente indicação visa atender a uma necessidade evidente da comunidade, promovendo uma solução definitiva para os problemas causados pela falta de infraestrutura de drenagem nesse importante eixo de circulação do Bairro Eucaliptos

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 29/05/2025 15:47:58-0300
Verifique em <https://valdar.itl.gov.br>

VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ
Vereador (PSD)



INDICAÇÃO Nº 197/2025

INDICAÇÃO

A **VEREADORA THAUANA PADILHA**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que através da Secretaria municipal competente seja realizado visita técnica para limpeza e implantação de manilhas no córrego localizados na extensão da rua Tangará até a rua Irerê; no Bairro Galha Azul.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender as solicitações de moradores destas ruas que pedem providências e verificado *in loco* foi constatado que por toda esta extensão abriu-se um córrego que em dias de chuva transborda e invade inclusive as casas de moradores próximos, tal situação coloca também em risco muros que estão cedendo devido ao fluxo de água.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025.

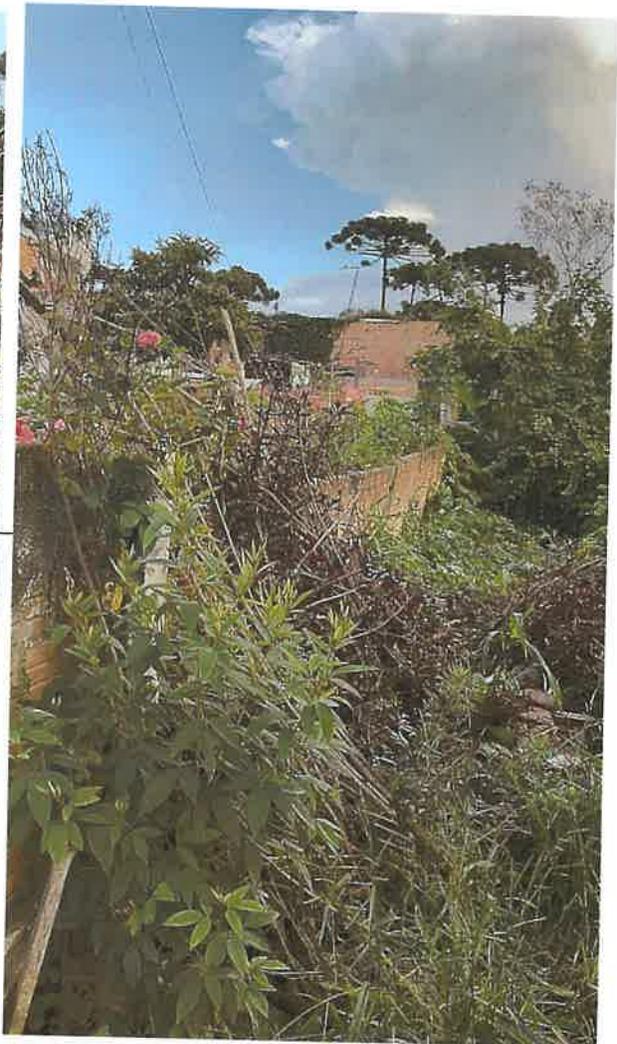
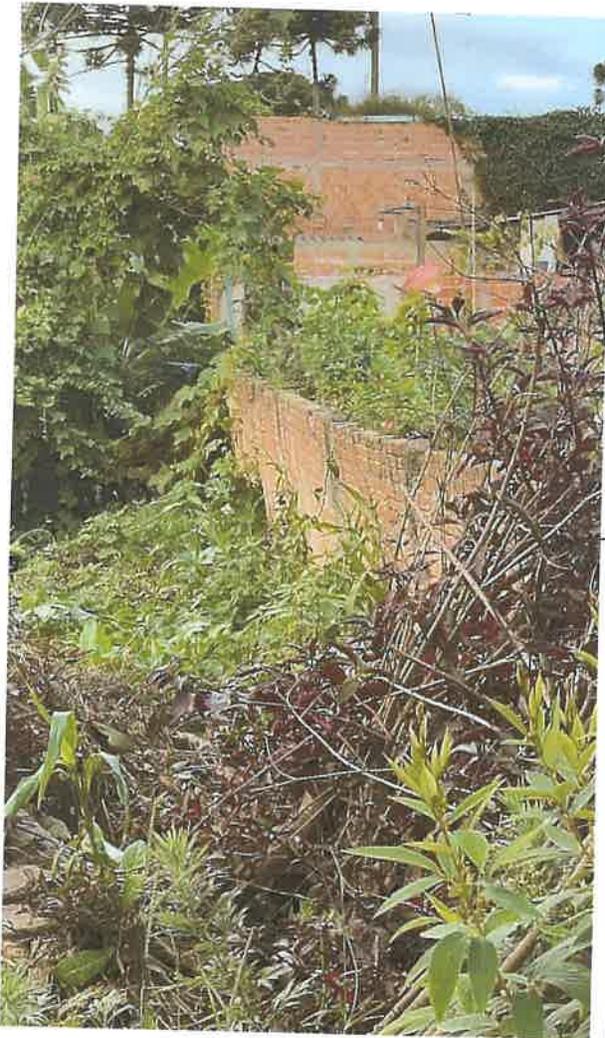


Documento assinado digitalmente
THAUANA PADILHA DE ARAUJO
Data: 29/05/2025 10:58:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)



INDICAÇÃO Nº 197/2025





INDICAÇÃO Nº 198/2025

INDICAÇÃO

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, na forma regimental, vem por meio deste, solicitar a substituição do bueiro localizado na rua São Marcos em frente ao nº 1074.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela crescente dificuldade enfrentada pela comunidade local, que sofre com os recorrentes alagamentos na via devido ao bueiro, que se encontra em condições precárias, ocasionadas pelo desgaste natural ao longo do tempo.

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2025.


ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
Republicanos



INDICAÇÃO Nº 199/2025

INDICAÇÃO

O vereador **Esiquiel Franco** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando a necessidade de implantação de redutor de velocidade (como lombada, faixa elevada ou outro dispositivo adequado) na Avenida Cedro nas proximidades da Rua Cambara.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica devido ao intenso fluxo de veículos na via e à alta velocidade com que alguns condutores trafegam pelo local, colocando em risco a segurança dos pedestres, moradores e demais usuários da via.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

Esiquiel
Franco

Assinado de forma digital
por Esiquiel Franco
Dados: 2025.05.29
13:23:51 -03'00'

ESIQUEL FRANCO
Vereador



INDICAÇÃO Nº200 /2025

INDICAÇÃO

A Vereadora **Déia Teodoro** que subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretária competente, que seja feita a revitalização da pintura da faixa de pedestre na Rua Faxinal número 139 esquina com a Rua Rio Santana, e também a implantação de Tartaruga.

JUSTIFICATIVA

A atual faixa de pedestre se encontra-se com a pintura desgastada comprometendo a visibilidade e a eficácia da sinalização, moradores e comerciantes da região relatam que a sinalização no local é insuficiente e que a visibilidade para motoristas e pedestre é comprometida, especialmente em horários de maior movimento pois tem vários registros de colisões, e que demonstra a urgência de medidas preventivas.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Vereadora
Republicanos









INDICAÇÃO Nº 201/2025

INDICAÇÃO

O Vereador Laco que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências a Faztrans para que realize a mudança dos tachões de sinalização da Rua Rio Ivaí esquina com Rua Francisco Claudino dos Santos.

JUSTIFICATIVA

Recebemos a solicitação de motoristas que trafegam na região e reclamam que por conta dos tachões acabam não conseguindo seguir na via enquanto outro veículo aguarda para seguir pela outra rua, gerando uma grande fila de veículos em horários de maior movimentação.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.



LACO
Vereador



INDICAÇÃO Nº 202/2025

INDICAÇÃO

O vereador **FERNANDINHO** que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo a Arteris para que verifique a causa dos alagamentos em frente ao posto 22 Na Av. Das Américas.

JUSTIFICATIVA

A ocorrência de alagamentos nesse trecho da avenida causa transtornos significativos para os motoristas e pedestres, comprometendo a segurança e a fluidez do tráfego. Além disso, esses alagamentos podem ser indicativos de problemas de drenagem ou outras questões estruturais que precisam ser avaliadas e solucionadas.

Diante disso, é fundamental que a Arteris, responsável pela manutenção da via, realize uma análise detalhada para identificar as causas dos alagamentos e implemente as medidas corretivas necessárias. Essa ação contribuirá para a melhoria das condições da via e a segurança dos usuários.

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 29/05/2025 15:27:13-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

FERNANDINHO
Vereador (PP)



INDICAÇÃO Nº 203/2025

INDICAÇÃO

O **Vereador Professor Léo**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da **Secretaria Municipal de Obras**, para que realize a limpeza do córrego localizado em frente ao Colégio Estadual Liria Micheleto Nichele, localizado na Avenida Estados Unidos da América, 1818 – Nações.

JUSTIFICATIVA

Foi verificado *in loco*, que o referido córrego se encontra com acúmulo de entulhos, vegetação e resíduos, comprometendo o fluxo da água e oferecendo riscos à saúde dos moradores e estudantes da região. Em dias de chuva, a situação se agrava, podendo ocasionar alagamentos e proliferação de insetos.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº04.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241966977
66977

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.05.29
16:19:33 -03'00'

PROFESSOR LÉO
VEREADOR



REQUERIMENTO Nº 175/2025

REQUERIMENTO

O vereador Maciél, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando estudo de viabilidade para a instalação de calçadas na Rua Pintassilgo, em frente ao número 264, Bairro Gralha Azul, em uma extensão aproximada de 75 metros, no município de Fazenda Rio Grande, PR.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica pela necessidade premente de aumentar a segurança de pedestres e moradores da área, dada a constante velocidade excessiva dos veículos que trafegam pelo local. A ausência de dispositivos de redução de velocidade tem gerado um risco iminente de acidentes, especialmente para crianças e idosos.

Com a instalação das alçadas, esperamos uma diminuição significativa da velocidade dos veículos, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo para todos que residem e transitam pela Rua Pintassilgo.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.


MACIÉL
Vereador (PL)



REQUERIMENTO Nº 178/2025

REQUERIMENTO

O **Vereador Professor Léo** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando para as Secretaria Municipal de Obras, apresente o plano de calçamento nos bairros que já tiveram o asfalto pago/isento e se o calçamento será acessível para pessoas com deficiência física?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que juntamente da Secretaria Municipal de Obras, respostas aos questionamentos acima, pois há muitos bairros no município que tem o asfalto mas não tem a calçada, o que acaba trazendo riscos para os pedestres que precisam trafegar juntamente dos automóveis, motocicletas, ônibus e caminhões.

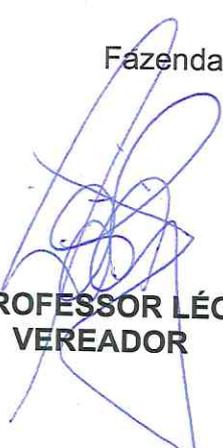
Tendo em vista a necessidade e urgência que venha ser atendido, aguardamos respostas.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2025.



PROFESSOR LÉO
VEREADOR



REQUERIMENTO Nº 186/2025

REQUERIMENTO

A vereadora **Déia Teodoro** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente, a Secretaria competente solicitando estudo de viabilidade para a construção de calçadas na rua Santa Mônica, entre os números 306 e 390 (ambos os lados), no bairro Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a referida via não possui infraestrutura adequada para o tráfego de pedestres, obrigando-os a dividir espaço com os veículos. Tal situação representa riscos constantes de acidentes principalmente para crianças, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e demais pedestres que utilizam a via diariamente. Além disso a Rua Santa Mônica dá acesso a importantes pontos do bairro, como condomínios residências, comércio e escolas. A ausência das calçadas compromete não apenas a segurança, mas também o direito à mobilidade urbana e acessibilidade.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2025.

ANDREIA TEODORO PINTO
VEREADORA
REPUBLICANOS



REQUERIMENTO Nº 187/2025

O Vereador **Gilmar José Petry** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, informe à esta Casa de Leis sobre a possibilidade da instalação de uma tenda de grande porte estilo pavilhão na Feira Brasil, a qual é realizada semanalmente na Praça Brasil. Requer ainda, que seja viabilizado recursos da **Rubrica (Feiras Livres Culturais, Gastronômicas e Empreendedoras)**, visando fomentar a Feira neste período de inverno e dar melhores condições de trabalho aos comerciantes e garantir maior comodidade aos frequentadores da Feira.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, em virtude de diversas solicitações dirigidas à este Vereador através dos comerciantes e frequentadores da Feira Brasil. Aduz salientar que, a Feira Brasil já se tornou tradicional em nosso Município, com público variado que aproveitam a feira para passar momentos agradáveis com a família e degustar da excelente gastronomia local. Ocorre que, com o início do inverno o público diminui consideravelmente devido ao fato de não haver uma cobertura adequada, forçando os frequentadores a ficar expostos à chuva e às baixas temperaturas. Sendo assim, a instalação desta tenda estilo pavilhão garantirá melhores condições de trabalho aos comerciantes e fomentará a Feira no período de inverno, possibilitando também, maior comodidade aos frequentadores que não precisarão ficar expostos às intempéries climáticas.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



REQUERIMENTO Nº 188/2025

REQUERIMENTO

A **Vereadora Marilda Garcia**, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações referentes ao atendimento de pessoas com deficiência nos programas e atividades oferecidos pela Secretaria Municipal de Esporte:

- 1. A Secretaria atende atualmente pessoas com deficiência em suas atividades esportivas ou programas sociais?**
- 2. Em caso afirmativo, quantas pessoas com deficiência são atendidas?**
- 3. Quais modalidades esportivas são praticadas por essas pessoas?**
- 4. Poderia ser informada, de forma geral e respeitosa, a tipificação das deficiências atendidas (ex.: física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla)?**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de informações se justifica pela importância de promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência (PCD) no âmbito das atividades esportivas. O esporte é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento físico, psicológico e social deste público, proporcionando benefícios como a melhoria da saúde, a ampliação da autoestima e o estímulo ao convívio social.

É essencial que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, forneça informações claras sobre as modalidades esportivas oferecidas, bem como sobre os programas e serviços destinados a garantir a participação plena das pessoas com deficiência. Além disso, é importante que sejam especificadas as condições de acessibilidade necessárias para que todos possam usufruir desses benefícios de forma igualitária e sem discriminação.

O acompanhamento dessas ações é fundamental para assegurar que as políticas públicas voltadas à inclusão social estejam sendo efetivas e atendam às reais necessidades da população com deficiência em nosso município.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2025.

MARILDA GARCIA
Vereadora PSD



REQUERIMENTO Nº 189/2025

REQUERIMENTO

O vereador **professor Hélio** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de ofício ao comandante da Guarda Municipal da Fazenda Rio Grande para que informe a respeito das seguintes questões:

- 1- Há possibilidade de aumentar o patrulhamento no centro da cidade?
- 2- Há projeto para ronda ostensiva nas ruas de comércio?

JUSTIFICATIVA

Aumentar o número de patrulhamento dos guardas municipais e viaturas no centro de nosso município pode ajudar bastante a melhorar a segurança da comunidade. Com mais efetivos nas ruas, é possível haver mais segurança para nossos munícipes, o que ajuda a prevenir crimes e a responder mais rapidamente a qualquer ocorrência. Além disso, mais rodas facilitam o deslocamento e o patrulhamento, tornando as ações de segurança mais eficientes. Tudo isso contribui para um ambiente mais seguro e tranquilo para todos os moradores.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025.


VEREADOR PROF HÉLIO
Vereador/a (SD)



REQUERIMENTO Nº 190/2025

REQUERIMENTO

O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizado um estudo de viabilidade para a composição de uma comissão técnica intersetorial para regulamentação e acompanhamento, em âmbito municipal, das disposições contidas nas Leis Federais nº 14.681/2023 e nº 14.819/2024, bem como das diretrizes previstas nas Normas Regulamentadoras NR-01 e NR-17 e na Portaria nº 1.419/2024, referente ao gerenciamento de riscos psicossociais, do Ministério do Trabalho.

JUSTIFICATIVA

A regulamentação local dessas diretrizes se mostra urgente e necessária para garantir a implementação efetiva de políticas públicas que promovam a saúde mental, o bem-estar no ambiente de trabalho e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as exigências legais e normativas nacionais.

Propõe-se a elaboração e apresentação de uma proposta de regulamentação, em âmbito municipal, da Política Municipal de Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação, com base nas seguintes normativas legais e técnicas:

I – Lei Federal nº 14.681/2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde, Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação;

II – Lei Federal nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;

III – Norma Regulamentadora NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), com foco nos riscos psicossociais;

IV – Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia e Organização do Trabalho), também com foco nos riscos psicossociais;



V – Portaria nº 1.419, de 2024, do Ministério do Trabalho, que regulamenta as disposições gerais sobre o gerenciamento de riscos psicossociais ocupacionais.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 29/05/2025 15:47:07-0300
Verifique em <https://valldar.iti.gov.br>

VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ
Vereador (PSD)



REQUERIMENTO Nº 191/2025

REQUERIMENTO

O vereador Enfermeiro Zé Carlos que este subscreve, no uso das atribuições regimentais, requer que seja solicitado à FAZTRANS um estudo de viabilidade para a realização do monitoramento na entrada e saída do Colégio Santa Cecília, utilizando os equipamentos adequados e agentes qualificados para garantir a segurança e a fluidez no local.

JUSTIFICATIVA

Este vereador recebeu diversas denúncias de munícipes relatando intensa movimentação de pessoas e veículos na entrada do Colégio Santa Cecília, situação que representa risco à segurança dos estudantes e funcionários da instituição. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de monitoramento adequado para garantir a proteção e o bem-estar de todos.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.



ENFERMEIRO ZÉ CARLOS



REQUERIMENTO Nº 192/2025

REQUERIMENTO

A **VEREADORA THAUANA PADILHA** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho seja fornecida as seguintes informações;

- 1- Qual o número de trabalhadores registrados hoje em nosso município?
- 2- Há algum estudo/previsão/expectativa do crescimento desses trabalhadores para os próximos 2 anos?
- 3- Existe hoje algum estudo técnico para a viabilidade de implantação de uma vara do trabalho em Fazenda Rio Grande? Em caso de afirmativa o município teria a estrutura física

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo ter uma melhor compreensão do mapeamento dos trabalhadores de Fazenda Rio Grande e melhor compreensão do fluxo do atendimento quando se trata de causas trabalhista, pois hoje tanto o empregado quanto o empregador necessitam resolver problemas jurídicos do trabalho em São José dos Pinhais, o presente requerimento busca analisar dados e vislumbrar possíveis caminhos para a mudança de tal situação

Documento assinado digitalmente
 **THAUANA PADILHA DE ARAUJO**
Data: 29/05/2025 11:00:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025

THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)



REQUERIMENTO Nº 193/2025

REQUERIMENTO

Os Vereadores **Déia Teodoro** e **Fernandinho** que abaixo subscrevem, na forma regimental, solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo a instalação de uma pista de caminhada em torno da Praça Pelezinho entre as ruas Rio Iguaçu, Rio Guarani e Rio Tejo localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma pista de caminhada na Praça Pelezinho beneficiará a comunidade local, promovendo a prática de atividades físicas e melhorando a qualidade de vida dos moradores. Além disso, essa iniciativa contribuirá para a valorização do espaço público e o incentivo a hábitos saudáveis, fortalecendo o bem-estar e a integração social na região.

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2025.

Andreia
Teodoro

Pinto:0477366
6943

Assinado de forma
digital por Andreia
Teodoro

Pinto:04773666943
Dados: 2025.05.29
13:06:52 -03'00'



Documento assinado digitalmente

FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data: 29/05/2025 11:35:04-0300

Verifique em <https://validar.ltda.gov.br>

ANDREIA TEODORO PINTO

VEREADORA(REPUBLICANOS)

FERNANDINHO

VEREADOR(PP)





REQUERIMENTO Nº 194/2025

REQUERIMENTO

O Vereador **Esiquiel Franco** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a análise de viabilidade para a implementação de uma cobertura do portão de entrada até as salas de aula na Escola Alô Guimarães, localizada no Passo Amarelo.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo garantir maior conforto, segurança e proteção aos alunos, professores e demais servidores da unidade escolar, especialmente nos períodos de chuvas e forte insolação, durante o trajeto entre o portão e os blocos de salas de aula.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

Esiquiel
Franco
ESQUIEL FRANCO
Vereador

Assinado de
forma digital por
Esiquiel Franco
Dados: 2025.05.29
13:23:09 -03'00'



REQUERIMENTO Nº 195/2025

REQUERIMENTO

O vereador Laco que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente a Sanepar S/A solicitando a verificação sobre a questão de rede de saneamento no residencial Nitta, bairro Estados.

- 1- Existe algum projeto já em andamento?
- 2- Se sim, qual o cronograma de realização?

JUSTIFICATIVA

Mediante a solicitação dos munícipes viemos solicitar uma atenção a essa questão pois trata-se de um serviço essencial para a qualidade de vida e saúde pública.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.



LACO
Vereador



REQUERIMENTO Nº 196/2025

REQUERIMENTO

O Vereador **Joéliton Leal**, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, endereçando este à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, solicitando informações sobre como está a preparação do veículo van que será destinado para a realização de serviços descentralizados á população, como a emissão de carteiras de identidade, consulta de vagas de emprego, matrícula em cursos profissionalizantes e atendimento remoto do Procon.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, descentralizando os atendimentos e promovendo mais inclusão e eficiência no atendimento ao cidadão.

A utilização da van como unidade nos bairros facilitará o acesso de trabalhadores, jovens e demais munícipes a orientações sobre emprego, capacitação, intermediação de vagas, entre outros serviços essenciais. Essa ação poderá representar um importante avanço na política pública de geração de emprego e renda, especialmente nas regiões mais afastadas do centro.

Trata-se de uma medida que valoriza a mobilidade do serviço público e fortalece o compromisso com a cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento local.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.



Joéliton Leal
Vereador (PSD)



REQUERIMENTO Nº 197/2025

REQUERIMENTO

O Vereador Fernandinho que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a melhoria da sinalização e roçada em todas as vias principais no Loteamento Green Portugal no bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

Os moradores têm reclamado sobre a falta de sinalização adequada e a presença de mato alto nas vias, o que tem contribuído para a ocorrência de acidentes, dificultado a segurança, reduzido a visibilidade e aumentado o risco de incidentes, especialmente em horários noturnos ou em condições climáticas adversas, comprometendo a qualidade de vida na região.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data: 10/05/2025 00:27:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDINHO
Vereador (PP)

OFÍCIO N° 112/2025

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n° 009/2025 de 25 de abril de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 009/2025 de 25 de abril de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., conforme especifica e confere outras providências”.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.25 11:54:37
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 009/2025.
DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., conforme especifica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinada à contratação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica para os órgãos públicos do Município.

§ 1º. A implementação desse sistema constitui medida estratégica e sustentável, voltada à promoção da eficiência na utilização dos recursos públicos, à redução de custos operacionais e ao fortalecimento do compromisso com a preservação do Meio Ambiente, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada deverão ser obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada sua utilização para despesas correntes, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e com os artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro, desta Lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.25 11:48:51
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI N.º 009/2025.
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), destinada ao financiamento da implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

A presente iniciativa insere-se no contexto de modernização da gestão pública municipal, visando ao uso eficiente dos recursos públicos, à redução de despesas correntes com consumo de energia elétrica e, principalmente, à adoção de medidas sustentáveis de caráter estrutural, de longo prazo, compatíveis com as diretrizes da agenda ambiental urbana, da transição energética e da eficiência energética.

A contratação da operação de crédito fundamenta-se no artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual exige prévia autorização legislativa específica para este fim. Ressalta-se que o Município atenderá integralmente os requisitos legais para celebração da operação, inclusive no que tange à capacidade de endividamento, limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, bem como as exigências de regularidade fiscal e previdenciária.

Importa esclarecer que os recursos obtidos serão exclusivamente destinados ao investimento em infraestrutura pública permanente, não podendo ser utilizados para custeio ou despesas correntes, em estrita obediência ao parágrafo 1º, do artigo 35, da LRF.

O projeto visa, portanto, ao incremento da capacidade instalada de geração energética própria pelo Município, por meio de fontes renováveis e limpas, promovendo ganhos ambientais, fiscais e econômicos ao longo dos anos.

Verificações prévias indicam que a implementação dos sistemas fotovoltaicos trará significativa redução dos custos com energia elétrica, permitindo que os valores economizados com despesa corrente sejam canalizados para outras áreas sensíveis da Administração, como: Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Trata-se, portanto, de medida responsável, estratégica e alinhada com as melhores práticas de gestão pública moderna, promovendo simultaneamente economia financeira, sustentabilidade ambiental, eficiência administrativa e compromisso com a sociedade futura.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente proposição legislativa, de modo a possibilitar a viabilização técnica e legal da operação de crédito proposta, garantindo à Fazenda Rio Grande mais autonomia energética, economia orçamentária e desenvolvimento sustentável.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.25
11:49:05 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2025.

Interessado: Gabinete

Interessado: Legislativo Municipal

Projeto de Lei: XXX/2025

Assunto: Projeto de Lei – Contratação de Operação de Crédito

Informamos que recebemos o processo, sendo efetuado o cálculo solicitado.

Da pedido:

O presente projeto de Lei solicita autorização para contratação de Operação de Crédito no valor de R\$ 11.000.000 junto ao Banco do Brasil, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022.

Da Analise:

O presente processo, por se tratar apenas do pedido de autorização do Legislativo Municipal de Operação de Crédito, o mesmo ainda não contempla o cronograma físico/financeiro de execução.

Diante do pedido de autorização segue estimativa do impacto com o ingresso da receita ao orçamento:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei XXX/2025; Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil, e confere outras providências".	
	Criação		
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 05/2025	Fim: 04/2035	
ESTIMATIVA DAS RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Operação de Crédito	11.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	11.000.000,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025	11.000.000,00	588.633.944,94	2,01%
2026	0,00	626.271.614,44	0%
2027	0,00	671.440.207,02	0%
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES			
Pagamentos	Encargos	Principal	Total
2025	1.317.077,66	0,00	1.317.077,66
2026	2.180.022,81	0,00	2.180.022,81
2027	2.179.988,27	0,00	2.179.988,27
2028	2.128.095,95	1.047.619,04	3.175.714,99
2029	1.831.226,48	1.571.428,56	3.402.655,04

2030	1.535.494,90	1.571.428,56	3.106.923,46
2031	1.220.430,87	1.571.428,56	2.791.859,43
2032	908.282,15	1.571.428,56	2.479.710,71
2033	588.546,14	1.571.428,56	2.159.740,70
2034	272.295,25	1.571.428,60	1.843.723,85
2035	21.068,49	523.809,56	544.878,05
TOTAL	14.182.528,97	11.000.000,00	25.182.528,97

Nota Explicativa:

- Valor Considerado da Receita LDO Lei n. 1807/2024 e LOA Lei n. 1825/2024 ambas para 2025:

Exercício	Orçamento Previsto	Previsão de Pagamento	% Apuração
2025	708.397.235,58	1.317.077,66	0,186%
2026	752.158.307,90	2.180.022,81	0,29%
2025	803.114.368,68	2.179.988,27	0,27%

- Projeto de Lei Complementar XXX/2025, acarretará um impacto na receita de 1,55% do valor total orçado para 2025;

- Esta sendo considerado o recebimento integral de R\$ 11.000.000,00 da Operação de Crédito em 2025

Quanto a inclusão dos Créditos no Orçamento Anual – art. 32, I e II da LRF, verifica-se que a Lei Orçamentária Anual nº1.825/2024 contempla o montante de R\$ 28.150.000,00 para o recebimento de Receitas de operação de Crédito no exercício de 2025.

LEI Nº 1.825/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fazenda Rio Grande para o Exercício Financeiro de 2025, conforme especifica."

	RECEITA DO ORÇAMENTO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	706.701.207,00
	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	185.534.557,91
	Contribuições	29.932.749,71
	Receita Patrimonial	34.171.043,00
	Receita de Serviços	12.943,12
	Transferências Correntes	446.187.429,43
	Outras Receitas Correntes	10.862.483,83
9	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	- 67.484.500,66
	Dedução das Transferências Correntes	- 49.890.890,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- 16.523.610,66
	Outras Receitas	- 1.070.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	37.831.943,98
	Operações de Crédito	28.150.000,00
	Alienação de Bens	10.967,50
	Transferências de Capital	6.995.976,48
	Outras Receitas de Capital	2.675.000,00
7	Receitas Intraorçamentária	31.348.585,26
	TOTAL (1-9+2+7)	708.397.235,58

Quanto a Previsão da Proibição do Art. 167, III da CF/88 e Art. 12 da LRF, (REGRA OURO) temos:

A Lei Orçamentária para 2024, consigna o montante de R\$ 71.667.392,22 para Despesas de Capital, bem como R\$ 37.831.943,98 para Receitas de Capital, enquanto o presente Projeto de Lei requer autorização e aprovação do valor de R\$ 11.000.000,00 em Operação de Crédito, segue previsão da Despesa de Capital inclusa na L.O.A Lei nº 1.825/2025:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

Página: 1 / 1
Data: 17/12/2024

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	670.565.291,60	DESPESAS CORRENTES	567.741.552,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	169.010.947,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.191.211,42
CONTRIBUIÇÕES	61.281.334,97	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.592.485,90
RECEITA PATRIMONIAL	34.171.043,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.957.854,80
RECEITA DE SERVIÇOS	12.943,12		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	395.296.539,43		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.862.483,83		
		SUPERÁVIT CORRENTE	102.823.739,48
TOTAL	670.565.291,60	TOTAL	670.565.291,60
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	102.823.739,48		
RECEITAS DE CAPITAL	37.831.943,98	DESPESAS DE CAPITAL	71.667.392,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.150.000,00	INVESTIMENTOS	64.862.256,53
ALIENAÇÃO DE BENS	10.967,50	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.805.135,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.995.976,48		
	2.675.000,00		
		SUPERÁVIT CAPITAL	68.988.291,24
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24
TOTAL	708.397.235,58	TOTAL	708.397.235,58
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	670.565.291,60	DESPESAS CORRENTES	567.741.552,12
RECEITAS CAPITAL	37.831.943,98	DESPESAS CAPITAL	71.667.392,22
		SUPERÁVIT	68.988.291,24
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24
TOTAL	708.397.235,58	TOTAL	708.397.235,58

A regra Ouro veda a contratação de Operação de Crédito em valores superiores ao montante da Despesa de Capital Prevista no Orçamento, sendo:

Despesas de Capital: R\$ 71.667.392,22;

Receita de Operação de Crédito: R\$ 28.150.000,00

Conforme apresentado, se acrescentando o montante pretendido para a contratação de Operação de Crédito em 2025 de R\$ 11.000.000,00, esta não ultrapassaria o total de Despesa de Capital prevista na Lei Orçamentária nº 1.825/2024.

Quanto ao Limite Global de Endividamento em Longo Prazo (**Divida Consolidada – Resolução do Senado Federal nº 40 de 2001** temos:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 A 12/2024

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.472.456,83	69.012.163,36	67.657.970,49	80.070.157,55
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	37.472.456,83	69.012.163,36	67.657.970,49	80.070.157,55
Empréstimos:	0,00	0,00	0,00	11.758.537,66
Internos	0,00	0,00	0,00	11.758.537,66
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos:	37.472.456,83	69.012.163,36	67.657.970,49	68.311.619,89
Internos	37.472.456,83	69.012.163,36	67.657.970,49	68.311.619,89
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Iniciative) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBÍTCIONES (II)	141.713.026,86	217.565.954,52	204.699.992,39	151.270.152,25
Disponibilidade de Caixa	141.713.026,86	217.565.954,52	204.699.992,39	151.270.152,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	145.180.327,49	226.369.202,54	215.234.130,73	153.743.692,13
(-) Restos a Pagar Processados	2.938.346,47	6.296.792,06	7.813.778,38	1.853.871,48
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	528.954,16	2.506.455,96	2.720.358,96	619.668,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	- 104.240.570,03	- 148.553.791,16	- 137.042.021,90	- 71.199.994,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483.647.546,85	529.011.269,87	552.287.655,28	562.681.858,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)	1.649.746,00	1.649.746,00	570.585,00	720.585,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	481.997.800,85	527.361.523,87	551.637.070,28	561.961.273,78
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,77	13,09	12,26	14,25
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 21,63	- 28,17	- 24,84	- 12,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL AJUSTADA)	578.397.361,02	632.833.628,64	661.964.484,34	674.353.528,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III de § 1º de art. 59 da LRF) (100% da RCL AJUSTADA)	520.557.624,92	569.550.445,78	595.768.035,90	606.918.175,60

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.358.829,65	5.702.117,40	4.794.762,89	4.801.801,33
PASSIVO ATUARIAL	499.745.452,69	532.542.129,13	532.542.129,13	532.542.129,13
RP NÃO-PROCESSADOS	40.735.287,73	13.591.893,60	7.179.680,15	61.865.616,84

No encerramento do terceiro Quadrimestre de 2024 a Dívida Consolidada em (%) do Município era de 14,25% da RCL a qual conforme legislação vigente definida pelo Senado Federal poderia chegar a 120% da RCL. Em valores, a Dívida Consolidada em dezembro de 2024 totalizou R\$ 80.070.157,55 enquanto o texto legal diz que o endividamento poderia chegar até R\$ 674.353.528,54.

Quando verificado a Dívida Consolidada Líquida do município, que é apurada considerando: Dívida Consolidada (-) deduzindo Disponibilidade de Caixa Bruta (+) acrescido os Restos a Pagar, sendo: (R\$ 80.070.157,55 – R\$ 151.270.152,25 / RCL), o Município obtém no período uma Dívida Consolidada Líquida **“NULA”**, pois a disponibilidade existente em abril de 2024 seria suficiente para o seu pagamento integral.

Com relação a Receita Corrente Líquida, segue demonstrativo apurado no encerramento do 3º quadrimestre de 2024:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2024 A 12/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (II)	51.411.228,39	60.361.121,09	52.891.516,06	71.962.799,96	56.545.061,00	55.083.229,75	56.001.579,20	56.870.270,63	47.733.697,99	51.197.045,98	57.597.061,30	72.979.956,30	499.227.981,52	592.227.956,67
Receita Tributária	40.808.107,54	41.809.514,59	44.642.954,42	42.949.214,93	42.949.214,93	42.949.214,93	42.949.214,93	42.949.214,93	42.949.214,93	42.949.214,93	42.949.214,93	42.949.214,93	429.492.149,86	429.492.149,86
IPTU	1.415.516,42	1.301.919,76	5.731.820,53	23.424.245,40	4.994.207,52	2.424.206,33	2.972.809,92	2.321.540,30	1.836.964,60	2.469.664,81	1.824.977,09	2.718.109,56	54.296.756,71	54.296.756,71
ISS	2.525.307,51	2.941.119,64	2.154.124,00	2.345.322,29	2.225.504,93	2.431.311,16	2.299.170,31	2.375.132,62	2.886.242,98	2.791.405,34	1.735.492,43	2.252.241,30	31.146.101,98	24.600.008,00
FIEL	1.279.953,86	2.987.703,00	2.132.292,54	2.985.971,53	2.394.999,66	2.406.115,12	2.221.287,31	3.098.380,89	2.235.983,59	1.483.302,49	1.145.260,43	1.419.609,95	24.532.221,67	19.602.935,00
IRRF	2.013.680,63	2.275.156,20	2.288.736,66	2.590.264,19	2.631.779,51	2.720.917,16	2.899.501,72	2.597.957,52	2.882.853,56	2.884.778,32	2.689.081,16	5.187.184,13	28.250.000,00	28.250.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.601.352,72	1.520.616,09	2.036.589,80	2.093.711,58	1.588.672,42	1.773.253,91	1.812.868,30	2.081.391,99	2.211.787,55	1.815.288,79	1.609.241,46	1.851.143,91	22.825.320,84	15.520.942,66
Receita de Contribuições	802.834,77	2.462.564,52	2.614.581,69	2.939.536,20	2.551.960,87	4.822.226,67	2.882.423,95	2.587.247,85	2.608.101,56	3.637.026,11	2.987.434,25	7.614.854,93	35.889.355,25	38.893.942,66
Receita Patrimonial	4.003.952,23	5.143.665,62	5.073.586,97	3.213.721,31	6.497.221,47	5.875.131,98	5.761.735,52	5.125.698,22	4.639.412,82	5.899.181,61	5.778.567,01	5.511.262,72	62.101.305,71	18.881.688,00
Resendimentos de Aplicação Financeira	1.901.392,23	5.143.665,62	5.073.586,97	3.213.721,31	6.497.221,47	5.875.131,98	5.761.735,52	5.125.698,22	4.639.412,82	5.899.181,61	5.778.567,01	5.511.262,72	62.101.305,71	18.881.688,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	111.130,57	26.453,85	42,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,20	1.391.294,00
Transferências Correntes	71.427.493,47	49.270.425,60	30.119.262,52	42.120.556,44	34.943.647,74	34.777.587,75	34.833.615,19	30.694.521,72	30.648.289,16	30.188.014,96	39.976.815,13	45.870.590,75	513.438.022,36	397.716.425,37
Conta Parte da FPM	11.966.291,52	16.358.147,91	10.190.576,09	19.658.969,17	12.426.253,96	13.347.243,37	14.459.801,15	11.149.931,37	11.782.741,79	9.852.742,03	12.841.959,79	20.316.690,41	155.412.122,29	162.400.000,00
Conta Parte do ICMS	1.964.149,12	4.549.186,76	3.929.413,00	5.822.011,12	4.898.730,32	3.973.628,77	3.935.125,64	3.077.988,22	5.492.122,03	6.183.805,09	5.228.159,20	6.034.606,50	64.443.812,91	24.960.000,00
Conta Parte da FPOA	6.725.809,82	3.417.972,75	2.817.988,13	2.797.896,20	2.531.165,80	2.287.516,97	1.176.806,13	978.485,74	911.187,99	954.306,15	73.000,17	1.193.519,20	25.007.127,11	27.420.000,00
Conta Parte da FER	49,09	26,01	133,80	122,54	598,94	1.267,96	368,90	138,30	2.935,53	21.294,89	367,01	943,40	3.888,00	890,00
Transferências LC 87/1916	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 84/1989	61.722,97	64.195,22	75.417,87	15.221,15	68.647,56	86.266,22	76.216,63	103.287,35	112.529,21	76.474,17	84.927,85	93.705,55	42.843,56	42.000,00
Transferências do FUNDIB	12.177.458,29	9.971.730,56	8.705.421,56	9.830.715,37	18.528.596,34	18.365.213,73	9.244.536,41	9.659.277,71	8.548.962,19	10.863.491,49	9.289.756,11	11.821.282,67	116.967.272,63	116.601.000,00
Outras Transferências Correntes	4.837.718,67	8.814.835,64	3.111.286,65	8.426.837,88	4.028.641,97	6.220.575,73	3.662.199,23	3.584.583,42	3.886.570,68	3.055.160,16	10.994.752,35	6.962.254,66	50.706.992,66	37.900.429,37
Outras Receitas Correntes	271.846,91	192.988,06	312.367,26	253.262,43	397.854,98	393.879,67	333.653,97	233.660,06	265.923,17	229.242,85	3.777.293,54	2.302.895,60	103.803.586,23	2.799.751,64
INDÍZIOS (I)	96.699.923,39	189.927.623,90	9.425.108,09	7.673.391,32	11.097.709,65	10.891.612,66	9.532.682,86	9.295.961,09	8.633.843,91	9.680.107,15	16.875.300,30	15.998.846,72	127.591.122,74	84.153.578,92
Cotação da Servidora para o Plano de Previdência	26.899,52	1.886.711,99	1.856.940,67	1.913.643,93	1.915.501,06	1.906.205,29	2.019.121,25	2.030.688,49	2.031.161,56	2.071.566,52	2.082.289,30	6.115.417,19	20.917.878,51	19.675.376,02
Comprovação Financeira entre Regimes de Previdência 4 e 2	49.549,47	72.150,95	75.977,80	89.325,83	81.853,27	55.924,22	50.524,91	60.842,79	63.214,92	31.192,24	5.628.512,01	2.694.894,87	8.310.493,76	643.600,00
Resendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.816.517,83	4.171.146,52	5.413.935,75	1.887.596,44	5.044.807,25	3.351.924,90	4.295.122,99	3.775.200,29	3.375.85,41	4.260.791,39	4.634.024,51	3.428.984,11	16.979.381,05	17.287.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDIB	1.763.461,11	1.817.963,59	2.018.236,47	2.680.813,52	3.067.279,87	3.010.338,31	3.167.123,09	2.994.149,59	2.613.672,22	2.788.722,28	3.711.455,97	3.393.347,55	46.278.122,60	56.627.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II) - (I)	45.763.397,01	49.633.496,89	43.767.385,37	43.229.406,64	44.967.388,35	45.461.647,89	46.473.516,52	41.882.129,63	41.099.856,10	41.523.174,53	41.522.560,70	37.900.313,64	561.961.278,85	507.106.279,85
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PL 469, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MM, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ														
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PL 469, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MM, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ														
(III) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (II) - (I)	45.763.397,01	49.633.496,89	43.767.385,37	43.229.406,64	44.967.388,35	45.461.647,89	46.473.516,52	41.882.129,63	41.099.856,10	41.523.174,53	41.522.560,70	37.900.313,64	561.961.278,85	507.106.279,85
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PL 469, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA														

foi recebido R\$ 28.477.065,42 de receitas de Operação de Créditos, muito inferior ao limite Maximo de definido pelo Senado que é de R\$ 97.003.109,06.

% Recebimento no 2º Quadrimestre	R\$	%
RCL Previsão para dezembro de 2025:	606.269.431,65	
Recebimento de OP Credito até dezembro de 2021	28.477.065,42	4,69%

Quando projetamos o limite de realização para 2025 com o recebimento de receitas de Operação de Crédito, considerando o repasse integral de R\$ 11.000.000,00 temos:

1 -Descrição Previsão Autorizada LOA	R\$	%
Previsão Ajustada RCL para 2025:	606.269.431,65	
Previsão Despesa LOA 2025 de Operação de Crédito	28.150.000,00	4,64%
Previsão Projeto de OP – Banco do Brasil	11.000.000,00	1,81%
2 - Descrição de Recebimentos em 2025	R\$	%
(OP Crédito com recebimento até 17/04/2025)	28.477.065,42	4,69%
Operação Banco do Brasil	11.000.000,00	1,81%
Total	39.477.065,42	6,51%

Conforme demonstrado em se cumprido a projeção de recebimento no exercício de 2025, o município enquadra-se ao disposto no art. 7º que estabelece o limite de recebimento Maximo de 16% no exercício uma vez que a receita de Operação de Credito a ser realizada seria de 6,51% em relação a RCL, uma vez que o limite Maximo possível seria R\$ 97.003.109,06, dos quais já foram recebidos R\$ 28.477.065,42.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página 1 / 1
 Data de emissão: 24/04/2025
 Exercício de 2025

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	28.150.000,00	28.477.985,42	-327.085,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	109.547.054,32	16.013.771,80	93.533.282,52
Investimentos	102.741.918,63	14.319.036,72	88.422.881,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.805.135,69	1.694.735,08	5.110.400,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	109.547.054,32	16.013.771,80	93.533.282,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE OURO (III) = (II) - (I)	81.397.054,32	-12.463.293,62	93.860.347,94

Conforme demonstrado, dos R\$ 28.150.000,00 previsto na Lei Orçamentária Anual o Município, esta já realizou a sua totalidade.

Quanto a capacidade de pagamento Relação ao Art. 7º da Resolução 43 do Senado Federal, temos:

Nº da Dívida	Financiador	Saldo Devedor	2025		2026		2027	
			Amortização	Juros	Amortização	Juros	Amortização	Juros
600386-72	Caixa Econômica	68.078.639,88	3.255.813,96	10.647.178,10	9.767.441,88	10.927.504,73	9.767.441,88	9.688.764,11
6238	Caixa Econômica	8.905.835,06	1.347.377,76	1.244.929,41	1.347.377,76	1.241.341,68	1.347.377,76	1.218.073,68
6239	Agência Fomento	8.446.234,46	2.625.686,15	1.033.214,85	2.669.961,70	1.007.902,80	2.700.537,54	984.634,80
977	Caixa Econômica	1.289.788,92	360.202,70	494.080,96	384.905,34	109.213,68	408.264,90	85.945,68
4085	Caixa Econômica	8.288.728,60	533.108,20	716.057,79	558.349,38	691.110,72	581.708,94	667.842,72
4086	Caixa Econômica	272.535,91	113.323,33	151.278,36	120.585,03	144.051,99	127.822,67	136.817,67
3351	Parcelamento	952.387,10	168.111,39	0,00	178.087,79	0,00	188.690,19	0,00
3352	Parcelamento	498.354,54	119.456,51	0,00	126.688,06	0,00	134.567,57	0,00
232	Parcelamento	11.758.537,66	2.214.774,32	0,00	2.281.217,55	0,00	2.349.654,08	0,00
Precatórios	Diversos	8.882.834,29	5.618.306,45	0,00	3.264.527,84	0,00	0,00	0,00
Nova operação	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	1.317.077,66	0,00	2.180.022,81	0,00	2.179.988,27
Sub Total		128.373.876,42	16.356.160,77	15.603.817,13	20.699.142,33	16.301.148,41	17.606.065,53	14.962.066,93
Total			31.959.977,90		37.000.290,74		32.568.132,46	

Previsão Total de Pagamento	16.356.160,77	15.603.817,13	20.699.142,33	16.301.148,41	17.606.065,53	14.962.066,93
		31.959.977,90		37.000.290,74		32.568.132,46
Receita corrente Líquida	606.269.431,65		657.802.333,34		713.715.531,67	
(%) Pagamento sobre a RCL	5,27%		5,62%		4,56%	

Com Relação ao Art. 7º da Resolução 43 do Senado Federal, tem-se que o comprometimento anual com o pagamento das amortizações e pagamento de juros da dívida consolidada não poderá exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida. Buscando demonstrar o atendimento a esta previsão legal anexamos o demonstrativo detalhado das dívidas inscritas no município, evidenciando sua execução no triênio 2025 a 2027, como Segue:

O município teria que despende para pagamento de amortização e juros da dívida para o triênio 2025 a 2027, já e acrescido caso ocorra a contratação dos R\$ 11.000.000,00 junto ao Banco do Brasil os seguintes montantes:

- em 2025 será executado R\$ 31.959.977,90;
- em 2026 será executado R\$ 37.000.290,74;
- em 2027 será executado R\$ 20.115.873,73.

Quanto as Garantias e Contragarantias de Valores, o presente Projeto de Lei vincula as parcelas do ICMS e do FPM para garantir a Operação de Crédito e Empréstimos. Buscando demonstrar o atendimento desta exigência anexa-se o Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2024:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2024 A 12/2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

RS 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483.647.546,85	529.011.269,87	552.207.655,28	562.681.058,78
-] Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.649.746,00	1.649.746,00	570.505,00	720.505,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	481.997.800,85	527.361.523,87	551.637.070,28	561.961.273,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.7º da Res. 43/011) - 22%	106.039.516,19	116.019.535,25	121.360.155,46	123.631.400,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	95.435.564,57	104.417.581,73	109.224.139,91	111.268.332,21

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Conforme demonstrativo o limite de 22% para Garantia e Contragarantia (possíveis a se dados até dezembro de 2024) de valores prevista no art. 9º da Resolução 43/2001 totaliza R\$ 123.631.480,23. Verifica-se também no demonstrativo que o município **“sempre”** honrou com os pagamentos da Amortização e o Juros da Dívida Fundada, não tendo valores retidos com estes pagamentos conforme demonstrado.

Segue relação de Contratos de Operação de Créditos que possuem o FPM/ICMS ou outra receita vinculado a Garantia ou Contragarantia, posição conforme segue:

Demonstrativo detalhado das Operações de Crédito Vigentes			
Descrição		Valor R\$ inscritos e a Pagar Saldo 17/04/2025	Garantia Vinculada
Nº da Dívida	Financiador		
6239	Agência de Fomentos (2020)	8.446.234,46	FPM
600386-72	Caixa Econômica (2022)	68.078.639,88	FPM
977	Caixa Econômica	1.289.788,92	FPM
4085	Caixa Econômica	8.288.728,60	FPM
4086	Caixa Econômica	272.535,91	FPM
6238	Caixa Econômica	8.905.835,06	FPM
6239	Agencia Fomento	8.446.234,46	FPM
Total		103.727.997,29	
RCL Projetada para 2025		606.269.431,65	
(%) Comprometido		17,11%	

Conforme demonstrado, todos os contratos que possuem o FPM como fonte de receita vinculada a garantia de contratual, totalizam um saldo devedor em 17/04/2025 de R\$ 103.727.997,29 o que representa um comprometimento de 17,11% da RCL projetada para 31/12/2025.

Já o comprometimento no triênio será de:

Demonstrativo do Comprometimento Anual com pagamento da Amortização e Juros da Dívida			
Descrição	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida (Projetada)	606.269.431,65	657.802.333,34	713.715.531,67
Art. 7º Resolução 43 Previsão para Amortização (11,5%)	69.720.984,64	75.647.268,33	82.077.286,14
Valores Comprometidos no Triênio			
Valores Necessários para Amortização e Juros	31.959.977,90	37.000.290,74	32.568.132,46
(%) do Limite Comprometido	5,27%	5,62%	4,56%

Caso ocorra a contratação da Operação de Crédito até o limite de R\$ 11.000.000,00 os valores a serem repassados bem como o cronograma de pagamento de Juros e encargos iria até o exercício de 2035 conforme demonstrativo abaixo.

Ano	Liberação	Encargos	Amortização	Total
2025	11.000.000,00	1.317.077,66	0,00	1.317.077,66
2026	0,00	2.180.022,81	0,00	2.180.022,81
2027	0,00	2.179.988,27	0,00	2.179.988,27
2028	0,00	2.128.095,95	1.047.619,04	3.175.714,99
2029	0,00	1.831.226,48	1.571.428,56	3.402.655,04
2030	0,00	1.535.494,90	1.571.428,56	3.106.923,46
2031	0,00	1.220.430,87	1.571.428,56	2.791.859,43
2032	0,00	908.282,15	1.571.428,56	2.479.710,71
2033	0,00	588.546,14	1.571.428,56	2.159.974,70
2034	0,00	272.295,25	1.571.428,60	1.843.723,85
2035	0,00	21.068,49	523.809,56	544.878,05
Total	11.000.000,00	14.182.528,97	11.000.000,00	25.182.528,97

Neste cenário a contratação seria de R\$ 11.000.000,00 em um prazo total de 120 meses, sendo 36 de carência e 84 para pagamento, com previsão de 1 liberações, iniciando em 2025. A operação geraria encargos de R\$ 14.182.528,97 que totalizaria ao final do contrato entre encargos e amortizações R\$ 25.182.528,97.

É a análise que se apresenta.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS
ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Finanças, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 25/04/2025 09:38:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.649/2024



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 106/2025

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 006/2025 de 16 de abril de 2025 EM REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2025 de 16 de abril de 2025, EM REGIME DE URGÊNCIA, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Dispõe sobre a criação do cargo de Profissional de Apoio Educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2025.
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a criação do cargo de Profissional de Apoio Educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o cargo de Profissional de Apoio Educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, com as seguintes especificações:

I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

II - Descrição sintética: O Profissional de Apoio Educacional tem a função de auxiliar os estudantes da Rede Municipal de Ensino. Sua atuação compreende colaborar no acolhimento, na proteção integral, na autonomia e autoestima, bem como, na promoção do bem-estar, locomoção, alimentação, descanso, higiene pessoal, segurança individual e coletiva nas atividades escolares em diferentes espaços;

III - Descrição detalhada: Apoio em Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI: Colaborar com os profissionais da Instituição nas práticas educativas, individuais e coletivas, contribuindo com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança/estudante; prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças/estudantes, independentemente do estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras; colaborar no acompanhamento das crianças/estudantes em suas necessidades, encaminhando-as ao Professor, Coordenador Pedagógico ou ao Diretor sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência; monitorar as crianças/estudantes, fornecendo as condições necessárias à saúde, à segurança, e ao bem-estar daquelas sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos; colaborar no acompanhamento das crianças/estudantes nos momentos de refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando e mediando os processos educativos para aquisição de hábitos saudáveis e autonomia; monitorar os momentos de repouso e sono das crianças/estudantes, zelando por elas; colaborar na organização dos espaços, materiais e mobiliários visando um ambiente educativo de qualidade; zelar pelos pertences pessoais da criança/estudante; auxiliar os professores em diferentes ações educativas de modo

a possibilitar a interação entre todas as crianças/estudantes; participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras formações, ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades; cumprir o calendário do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, nos dias e horários estabelecidos; conhecer e cumprir as legislações vigentes, inerentes às atribuições do cargo e as determinações do Regimento Escolar; participar do Programa de Formação Continuada, promovido pela Prefeitura, referente aos primeiros socorros, atuando quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas, essenciais para o cumprimento das atribuições deste cargo. Apoio à Inclusão Em Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI: Prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças/estudantes, independentemente do estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras; participar, quando convocado, de reuniões ou grupos de estudos na Instituição que envolver assuntos pertinentes às crianças/estudantes com deficiência que acompanha; auxiliar na organização da sala de referência, dos materiais, recursos pedagógicos e condições de acessibilidade; colaborar com as práticas educativas, individuais e coletivas, contribuindo com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança/estudante, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores; colaborar no acompanhamento das crianças/estudantes em suas necessidades, encaminhando-as ao Professor, Coordenador Pedagógico ou ao Diretor sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência; monitorar as crianças/estudantes, fornecendo as condições necessárias à saúde, à segurança, e ao bem-estar daquelas sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos; auxiliar no acompanhamento das crianças/estudantes com deficiência, conforme estabelece a legislação vigente da pessoa com deficiência, nos momentos de refeição, na locomoção (empurrando/conduzindo cadeiras de rodas, auxiliando/amparando crianças/estudantes com mobilidade reduzida), na higiene pessoal (troca de fralda, banho, limpeza de quaisquer tipos de secreção) e na organização do ambiente; monitorar os momentos de repouso e sono das crianças/estudantes com deficiência, zelando por elas; colaborar na organização dos espaços, materiais e mobiliários visando um ambiente educativo, seguro e de qualidade para as crianças/estudantes com deficiência; zelar pelos pertences pessoais das crianças/estudantes com deficiência; auxiliar nas ações educativas e inclusivas, de modo a possibilitar a interação entre todas as crianças/estudantes; participar do Programa de Formação Continuada, promovido pela Prefeitura, referente aos primeiros socorros, atuando quando necessário; participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e ações de formação ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades; cumprir o calendário do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, nos dias e horários estabelecidos; conhecer e cumprir as legislações vigentes, inerentes às atribuições do cargo e as determinações do Regimento Escolar; desempenhar outras atividades correlatas, essenciais para o cumprimento das atribuições deste cargo. Apoio às Escolas da Rede Municipal de Ensino: Prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças/estudantes, independentemente do estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras; auxiliar, incentivar e motivar as crianças/estudantes na execução das atividades,

respeitando as suas particularidades; participar de reuniões, conselhos de classe e de grupo de estudos na Instituição educacional que envolva assuntos pertinentes à criança/estudante que acompanha; auxiliar na aplicação de recursos pedagógicos, com base no planejamento do professor; auxiliar no atendimento às crianças/estudantes em todos os espaços da Instituição educativa; auxiliar no acompanhamento das crianças/estudantes, nos momentos de refeição, higiene pessoal e organização do ambiente; participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras formações, ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades; acompanhar e auxiliar as crianças/estudantes no serviço de transporte escolar contínuo, fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, durante todo o roteiro preestabelecido, zelando pela segurança e bem-estar destes; auxiliar no embarque/desembarque das crianças/estudantes no transporte escolar contínuo fornecido pela Secretaria Municipal da Educação; participar do Programa de Formação Continuada, promovido pela Prefeitura, referente aos primeiros socorros, atuando quando necessário; cumprir o calendário da Instituição escolar nos dias e horários estabelecidos; conhecer e cumprir as legislações vigentes, inerentes às atribuições do cargo e as determinações do Regimento Escolar; desempenhar outras atividades correlatas, essenciais para o cumprimento das atribuições deste cargo. Apoio à Inclusão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino: Prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças/estudantes, independentemente do estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras; auxiliar os profissionais da Instituição no acompanhamento da criança/estudante com deficiência, buscando as informações necessárias para a execução das atividades; participar de reuniões, conselhos de classe e de grupo de estudos na Instituição educacional que envolva assuntos pertinentes ao educando que acompanha; auxiliar na organização da sala de aula, dos materiais, recursos pedagógicos e condições de acessibilidade; colaborar com as práticas educativas, individual e coletivamente, contribuindo com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança/estudante, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores; auxiliar no acompanhamento das turmas que possuem crianças/estudantes com deficiência, em atividades externas à escola, sempre que solicitado pela equipe gestora; auxiliar no acompanhamento das crianças/estudantes com deficiência, conforme estabelece a legislação vigente da pessoa com deficiência, nos momentos de refeição, na locomoção (empurrando/conduzindo cadeiras de rodas, auxiliando/amparando crianças/estudantes com mobilidade reduzida), na higiene pessoal (troca de fralda, limpeza de quaisquer tipos de secreção) e na organização do ambiente; atender as solicitações da equipe da Instituição educativa, nos períodos de ausência das crianças/estudantes com deficiência; participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras formações, ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades; acompanhar e auxiliar as crianças/estudantes com deficiência no serviço de transporte escolar contínuo, fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, durante todo o roteiro preestabelecido; auxiliar no embarque/desembarque das crianças/estudantes com deficiência no transporte escolar contínuo fornecido pela Secretaria Municipal da Educação; participar do Programa de Formação Continuada, promovido pela

Prefeitura, referente aos primeiros socorros, atuando quando necessário; cumprir o calendário da Instituição escolar nos dias e horários estabelecidos; cumprir as legislações vigentes e as determinações do Regimento Escolar; desempenhar outras atividades correlatas, essenciais para o cumprimento das atribuições deste cargo.

IV - Requisitos: Ensino Médio Completo, maior de 18 anos e Curso de Formação Específica, após contratação.

V - Vencimento: R\$ 2.289,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º Incluí a seguinte redação no bojo do Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 92, de 29 de abril de 2014:

“(…).

ANEXO II
Classes do Quadro Permanente de Cargos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

(…).

Classe	Grupo Ocupacional Funcional - GF	C/H/S	Vagas
127	Profissional de Apoio Educacional	40	300

(…)”.

Art. 3º Incluí a seguinte redação no bojo do Anexo V da Lei Complementar Municipal n. 92, de 29 de abril de 2014:

“ANEXO V

(…).

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 127 terá como Padrão de Vencimento o Nível 45.

(…)”.

Art. 4º Fica o cargo criado, na forma do artigo 1º, desta Lei, e suas respectivas descrições, incluídas no bojo dos Anexos III e IV, ambos, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.16 11:55:09
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2025.
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa a criação do cargo de Profissional de Apoio Educacional no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, de forma a atender a uma demanda crescente na Rede Municipal de Ensino.

A proposta tem por objetivo formalizar a inclusão deste novo cargo na estrutura administrativa do Município, proporcionando apoio direto aos estudantes da Rede Municipal, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral e a inclusão de crianças e adolescentes em instituições de ensino.

A criação do cargo de Profissional de Apoio Educacional é uma medida importante para aprimorar a qualidade da educação no município, pois visa oferecer suporte nas diversas funções educacionais, especialmente nas áreas de inclusão e acolhimento de crianças com necessidades especiais, promovendo um ambiente mais saudável e produtivo para o desenvolvimento de todos os estudantes.

I - Necessidade de Criação do Cargo:

Este cargo surge em virtude da crescente demanda por profissionais qualificados que atuem diretamente no apoio aos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente nas áreas de inclusão educacional.

O Profissional de Apoio Educacional terá um papel fundamental nas atividades escolares, promovendo o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual dos estudantes.

A presença desse profissional em escolas e centros educacionais, como as unidades de Educação Infantil, contribuirá para a melhoria do bem-estar dos alunos e a promoção da igualdade de oportunidades educacionais.

II - Estrutura e Função do Cargo:

O cargo será responsável por atuar no acompanhamento e monitoramento das necessidades dos estudantes, colaborando diretamente com a equipe pedagógica. Entre as funções previstas, destacam-se o apoio em atividades educacionais, promoção de hábitos saudáveis, suporte a alunos com deficiência, auxílio na locomoção e acompanhamento durante os intervalos e refeições, além de zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes nas diversas atividades escolares.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

O Profissional de Apoio Educacional também contribuirá com a inclusão de alunos com deficiência, garantindo o cumprimento da legislação vigente sobre os direitos das pessoas com deficiência.

III - Impactos na Educação Municipal:

A criação deste cargo é uma resposta direta à demanda crescente por profissionais que possam atuar em diversas atividades pedagógicas e sociais dentro das escolas, especialmente no que se refere ao atendimento de alunos com necessidades especiais e inclusão educacional.

O cargo também terá um impacto positivo na qualidade de vida escolar dos alunos, tornando as instituições mais inclusivas, seguras e eficientes.

Portanto, a criação do cargo de Profissional de Apoio Educacional é uma medida de relevante interesse público, que visa melhorar a estrutura educacional de Fazenda Rio Grande, garantindo maior acessibilidade e qualidade de ensino para todos os estudantes.

Diante disso, solicita-se o apoio e aprovação desta Casa Legislativa para o Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, que proporcionará avanços significativos no campo da educação e no atendimento àqueles que mais necessitam de apoio no processo de ensino-aprendizagem.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.16 11:55:35
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

PARECER

Fazenda Rio Grande, 15 de Abril de 2025.

Processo: 25928/2025

Interessado: Gabinete

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Criação do Cargo e Vagas de Profissional de Apoio Educacional.

Ofício: 062/2025 – DRH/SMA.

Primeiramente, verifica-se que o presente processo tem como objetivo criação do cargo Profissional de Apoio Educacional com a previsão de 300 vagas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação .

Em seguida, informa-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sancionada pela Lei Municipal nº 1.807/2024 e vigente para o exercício de 2025, estabeleceu como meta fiscal o índice de gasto com pessoal de 52,19%. Para isso, foi projetada uma despesa ajustada total de R\$ 307.197.570,31, contra uma Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 588.633.944,94, conforme demonstrativo anexo.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	307.197.570,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	588.633.944,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§. art. 166 da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	588.633.944,94
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100	52,19%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (54%)	317.862.330,27
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (51,3%)	301.969.213,75
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (48,6%)	286.076.097,24

Ao analisar a série histórica dos últimos quatro anos, o crescimento da RCL apresenta uma média anual de 14,17%, conforme segue:



Ano	RCL (R\$)
2021	331.113.281,56
2022	420.719.346,10
2023	479.374.024,85
2024	554.531.514,34

Além disso, a projeção média do IPCA para os exercícios de 2025 a 2027 é de 4,25%, conforme segue:

Expectativas de Mercado 17 de janeiro de 2025

Mediana - Agregado	2025					2026					2027					2028								
	H4 semana	H3 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias título	Resp. ***	H4 4 semanas	H3 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias título	Resp. ***	H4 4 semanas	H3 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias título	Resp. ***			
IPCA (variação %)	4,61	5,00	5,08	▲ (1)	139	5,11	45	4,00	4,05	4,10	▲ (1)	130	4,10	43	1,00	1,00	1,00	▲ (1)	101	3,50	3,56	3,58	▲ (2)	108
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,02	2,02	2,04	▲ (1)	161	2,10	26	1,90	1,80	1,77	▼ (1)	88	1,74	25	1,00	1,00	1,00	▲ (1)	71	2,00	2,00	2,00	▲ (45)	72
Câmbio (R\$/US\$)	5,90	6,00	6,00	▲ (2)	132	6,06	32	5,84	6,00	6,00	▲ (1)	100	6,09	31	1,00	1,00	1,00	▲ (1)	86	5,90	5,88	5,99	▲ (2)	81
Selic (% a.a.)	14,75	15,00	15,00	▲ (2)	130	15,00	40	11,75	12,00	12,25	▲ (1)	121	12,50	39	10,00	10,00	10,00	▲ (1)	80	10,00	10,00	10,00	▲ (4)	99
ICP-M (variação %)	4,30	4,37	4,37	▲ (1)	75	4,46	20	4,03	4,23	4,26	▲ (5)	61	4,50	17	1,00	1,00	1,00	▲ (1)	36	3,90	3,88	3,94	▲ (1)	54
IPCA Administrativas (variação %)	4,39	4,40	4,52	▲ (6)	94	4,66	29	4,00	4,00	4,10	▲ (1)	81	4,00	26	1,00	1,00	1,00	▲ (1)	30	3,57	3,62	3,62	▲ (1)	61
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,00	-50,00	-50,76	▼ (1)	25	-52,40	6	-50,00	-50,00	-52,85	▼ (1)	22	-46,53	6	50,00	52,70	53,00	▼ (1)	15	-51,30	-52,15	-53,00	▼ (1)	15
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,29	73,95	73,40	▼ (1)	22	71,45	6	70,00	77,00	77,00	▲ (1)	19	77,15	6	60,00	70,00	70,00	▲ (1)	10	61,00	60,00	60,11	▲ (1)	12
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	▲ (1)	23	70,00	7	74,70	75,00	75,00	▲ (1)	20	75,50	7	50,00	60,00	60,00	▲ (1)	10	50,00	50,00	50,00	▲ (49)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	67,00	66,95	66,95	▲ (1)	25	67,40	10	70,70	71,19	71,19	▲ (1)	24	72,50	9	70,00	70,00	70,00	▲ (1)	10	70,35	70,43	70,46	▲ (1)	19
Resultado primário (% do PIB)	0,60	0,60	0,60	▲ (4)	40	0,59	16	0,50	0,50	0,50	▲ (5)	36	0,43	15	0,00	0,00	0,00	▲ (1)	10	-0,04	-0,06	-0,04	▲ (1)	17
Resultado nominal (% do PIB)	-8,10	-8,37	-8,37	▲ (1)	24	-8,39	10	-7,55	-7,55	-7,55	▲ (1)	22	-8,10	9	0,00	0,00	0,00	▲ (1)	10	-4,50	-4,37	-4,44	▼ (1)	18

Fonte: Banco Central - Focus

Analisando os indicadores, podemos realizar a re-estimativa da RCL para os exercícios de 2025 a 2027, com a aplicação de um índice conservador de 8,50%, conforme apresentado abaixo:

Ano	RCL – LDO (R\$)	RCL Re-estimada (R\$)	RCL Estimada (R\$)
2025	588.633.944,94	606.269.431,65	-
2026	-	-	657.802.333,34
2027	-	-	713.715.531,67

Do solicitado:

Considerando as informações do processo, elaboramos o quadro de custos financeiros para a criação do Cargo de Profissional de Apoio Educacional e a inclusão das 300 vagas para o mesmo, como segue:

Informa-se ainda, que conforme Projeto de Lei, anexo ao processo o Cargo terá Classe 127, com Padrão de Vencimento no Nível 45, logo com vencimentos em abril de 2025 iniciais de R\$ 2.289,62, conforme segue:

MOTIVO	CARGO	VAGAS QUADRO	SALÁRIO BASE	1/3 FÉRIAS	13º SAL.	ABONO 1%	INSALUB.	40% grat	PATRONAL 14%	VALE REFEICAO	VLR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL GERAL	3190	3390
NOVA	Profissional de Apoio Educacional	300	R\$ 2.289,62	63,60	190,80	22,90	0,00	915,85	359,37	460,42	4.302,56	1.290.766,50	1.152.640,50	138.126,00
Total			2.289,62	63,60	190,80	22,90	0,00	915,85	359,37	460,42	4.302,56	1.290.766,50	1.152.640,50	138.126,00
TOTAL EM 12 MESES												15.489.198,00		

O custo financeiro a ser gerado com a nomeação de todos os servidores será de R\$ 1.290.766,50 mensal e de R\$ 15.489.198,00 anual:

Para atendimento ao **art. 16 da LRF** – impacto orçamentário/financeiro para o ano de aplicação e os dois subsequentes, elaboramos o seguinte quadro:

Exercício	RCL Prevista (R\$)	Valor Mensal (R\$)	% de Correção Salarial	Valor Anual (R\$)	% Apurado
2025	606.269.431,65	1.152.640,50	0%	6.915.843,00	1,15
2026	657.802.333,34	1.201.627,72	4,25%	14.419.532,66	2,20
2027	713.715.531,67	1.252.696,90	4,25%	15032.362,80	2,12

Conforme demonstrado a contratação do servidor gera um impacto em 2025 (abril/dezembro) de R\$ 6.915.843,00 e no índice de gasto com pessoal de 1,15%, já em 2026 este será de R\$ 14.419.532,66 e de 2.19% e em 2027 será de R\$ 15.032.362,80 e de 2.10%.

No processo de consolidação das informações de gastos com pessoal atual com as novas contratações e a correção 4,25%, passamos a ter o seguinte quadro:

Exercício	RCL Prevista (R\$)	Previsão Gastos com Pessoal (R\$)	Novas Contratações (R\$)	Gastos com Pessoal Consolidado (R\$)	% Apurado Projetado
2025	606.269.431,65	300.837.185,11	6.915.843,00	307.753.028,11	51,15%
2026	657.802.333,34	319.159.236,78	14.419.532,66	333.578.769,44	51,10%
2027	713.715.531,67	332.723.504,35	15.032.362,80	347.755.867,15	49,10%



Conforme demonstrado, a a criação do cargo de Profissional de Apoio Educacional e a inclusão da previsão de 300 vagas, irá gerar ao município novos impacto ao índice de gasto com pessoal, por se tratar de aumento de despesa de caráter contínuo.

Verifica-se que o pretendido gera o dispêndio financeiro para cada servidor mensal de R\$ 4.302,56, com o pagamento dos vencimentos, vantagens e encargos.

Conforme demonstrado a criação do cargo e a contratação das 300 vagas irá gerar um impacto em 2025 (julho/dezembro) de R\$ 6.915.843,00 e no índice de gasto com pessoal de 1,14%, já em 2026 este será de R\$ 14.419.532,66 e de 2.19% e em 2027 será de R\$ 15.032.362,80 e de 2,10%.

Constata-se que o Município apurou, em dezembro de 2024, um índice de gasto com pessoal de 48,30% da Receita Corrente Líquida, índice este abaixo dos limites máximos previstos nos artigos 20 e 22 da LRF. Informa-se ainda que, para que os valores projetados tanto para receita quanto para despesa, utilizados no cálculo do índice de gasto com pessoal, se concretizem conforme os montantes projetados, a receita deverá ser arrecadada em valores iguais ou superiores aos previstos, e as despesas deverão ficar em valores iguais ou menores que os projetados.

Destaca-se que eventual frustração no recebimento das receitas, ou o aumento das despesas de pessoal além do previsto — tais como novas nomeações de servidores efetivos, nomeação de novos comissionados, nomeação para função gratificada, avanços de planos, mudanças na estrutura administrativa, alterações no valor de vencimento dos cargos, correção do vencimento da data-base dos servidores além do índice projetado, correção do piso do FUNDEB em valores superiores aos previstos, e demais despesas correlatas — pode alterar significativamente o índice de gasto com pessoal apurado em cada período, levando o gestor municipal a adotar medidas de redução, conforme as regras estabelecidas pela LRF.

Observa-se também que, até o momento, o solicitado não foi objeto de parecer jurídico, especialmente quanto ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal, bem como nos artigos 19 e 20 da LRF.

Faz-se necessária a autorização ou o indeferimento pelos responsáveis. Lembramos que o presente parecer e o cálculo apresentado não constituem autorização nem negativa para a realização da contratação. O processo deverá ser obrigatoriamente remetido para conhecimento do ordenador de despesa responsável e para parecer jurídico quanto ao solicitado.

É o parecer.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS
ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal de Finanças, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 15 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 16/04/2025 09:56:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.649/2024